



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 1 de 67

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	67
Atos Legislativos	67
Outros atos de processo legislativo	67

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 2 de 67

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

LEI Nº 2.573, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e do auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo, da remuneração e vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e da remuneração mensal e do auxílio alimentação dos membros do Conselho Tutelar de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 01, de 23 de janeiro de 2024, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, a partir de 1º de janeiro de 2024, os vencimentos dos servidores públicos do **Poder Executivo**, inclusive dos proventos de inativos e pensionistas, no percentual de **3,15% (três inteiros e quinze décimos percentuais)** sobre os respectivos valores de vencimentos atualmente percebidos, a título de revisão geral anual, com fundamento e base legal nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.895, de 11 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. O índice de revisão geral apurado no "caput" do art. 1º, no percentual de 3,15%, refere-se à variação do Índice de Preços ao Consumidor [IPC], da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas [FIPE], no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º Fica igualmente atualizado, no percentual de **3,15%**, a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do auxílio alimentação concedido pela Lei Municipal nº 2.269, de 17 de junho de 2019, aos servidores públicos municipais do **Poder Executivo**, ocupantes de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º Fica reajustada e atualizada monetariamente, a remuneração dos servidores públicos do **Poder Legislativo** Municipal, no percentual de **3,15%** sobre os respectivos vencimentos, conforme o IPC-FIPE, índice oficial da revisão geral anual municipal conforme disposto na Lei nº 1.891, de 30 de novembro de 2009.

Art. 4º Fica reajustado também, no percentual de **3,15%**, o vale alimentação dos servidores do **Poder Legislativo**, conforme determina a Lei nº 2.069, de 25 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 2.115, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 5º Fica atualizada monetariamente, a partir de 1º de janeiro de 2024, a título de revisão geral anual, a remuneração mensal dos membros do **Conselho Tutelar** de Valentim Gentil, SP, no percentual de **3,15%**, correspondente à variação do IPC-FIPE no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, com fundamento e base legal nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e art. 56 da Lei Municipal nº 2.011, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 6º Fica igualmente atualizado, no percentual de **3,15%**, a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do auxílio alimentação concedido pela Lei Municipal nº 2.433, de 08 de fevereiro de 2022, aos **Conselheiros Tutelares** que estiverem no efetivo exercício do cargo.

Art. 7º A revisão geral anual de que trata esta lei alcança também os valores de gratificações concedidas pelo Poder Executivo mediante leis específicas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, independente de previsão expressa nas respectivas legislações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 3 de 67



3

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Art. 8º Os Anexos 4 (Escala de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo) e 5 (Escala de Vencimentos - Cargos de Provimento em Comissão) da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, ficam revisados e substituídos, respectivamente, pelos anexos I e II desta lei.

Art. 9º Os Anexos IV (Escala Remuneratória da Classe Docente [ER/CD]) e V (Escala Remuneratória da Classe de Suporte Pedagógico [ER-CSP]) da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023, ficam revisados e substituídos, respectivamente, pelos anexos III e IV desta lei.

Art. 10. O Anexo II (Tabela de Vencimentos e Salários da Câmara Municipal de Valentim Gentil) da Lei nº 2.408, de 13 de dezembro de 2021, fica revisado e substituído pelo Anexo V desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2024), na data de 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 4 de 67



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ANEXO I

A que se refere o art. 8º desta Lei

Escala de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo

REF	GRAUS												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	K	L
1	966,69	1005,36	1045,58	1087,40	1130,91	1176,14	1223,17	1272,12	1312,19	1353,52	1375,91	1430,95	1488,19
2	1005,36	1045,58	1087,40	1130,91	1176,14	1223,17	1272,12	1322,98	1364,66	1407,64	1430,95	1488,19	1547,72
3	1045,58	1087,40	1130,91	1176,14	1223,17	1272,12	1322,98	1375,91	1419,25	1463,96	1488,19	1547,72	1609,63
4	1087,40	1130,91	1176,14	1223,17	1272,12	1322,98	1375,91	1430,95	1476,02	1522,52	1547,72	1609,63	1674,01
5	1130,91	1176,14	1223,17	1272,12	1322,98	1375,91	1430,95	1488,19	1535,07	1583,42	1609,63	1674,01	1740,98
6	1176,14	1223,17	1272,12	1322,98	1375,91	1430,95	1488,19	1547,72	1596,47	1646,76	1674,01	1740,98	1810,63
7	1223,17	1272,12	1322,98	1375,91	1430,95	1488,19	1547,72	1609,63	1660,33	1712,63	1740,98	1810,63	1883,05
8	1272,12	1322,98	1375,91	1430,95	1488,19	1547,72	1609,63	1674,01	1726,75	1781,14	1810,63	1883,05	1958,38
9	1322,98	1375,91	1430,95	1488,19	1547,72	1609,63	1674,01	1740,98	1795,82	1852,39	1883,05	1958,38	2036,71
10	1375,91	1430,95	1488,19	1547,72	1609,63	1674,01	1740,98	1810,63	1867,66	1926,50	1958,38	2036,71	2118,18
11	1430,95	1488,19	1547,72	1609,63	1674,01	1740,98	1810,63	1883,05	1942,37	2003,55	2036,71	2118,18	2202,90
12	1488,19	1547,72	1609,63	1674,01	1740,98	1810,63	1883,05	1958,38	2020,07	2083,70	2118,18	2202,90	2291,01
13	1547,72	1609,63	1674,01	1740,98	1810,63	1883,05	1958,38	2036,71	2100,87	2167,05	2202,90	2291,01	2382,65
14	1609,63	1674,01	1740,98	1810,63	1883,05	1958,38	2036,71	2118,18	2184,90	2253,73	2291,01	2382,65	2477,98
15	1674,01	1740,98	1810,63	1883,05	1958,38	2036,71	2118,18	2202,90	2272,29	2343,87	2382,65	2477,98	2577,08
16	1740,98	1810,63	1883,05	1958,38	2036,71	2118,18	2202,90	2291,01	2363,18	2437,62	2477,98	2577,08	2680,16
17	1810,63	1883,05	1958,38	2036,71	2118,18	2202,90	2291,01	2382,65	2457,71	2535,12	2577,08	2680,16	2787,36
18	1883,05	1958,38	2036,71	2118,18	2202,90	2291,01	2382,65	2477,98	2556,03	2636,55	2680,16	2787,36	2898,86
19	1958,38	2036,71	2118,18	2202,90	2291,01	2382,65	2477,98	2577,08	2658,25	2741,99	2787,36	2898,86	3014,82
20	2036,71	2118,18	2202,90	2291,01	2382,65	2477,98	2577,08	2680,16	2764,59	2851,67	2898,86	3014,82	3135,42
21	2118,18	2202,90	2291,01	2382,65	2477,98	2577,08	2680,16	2787,36	2875,17	2965,73	3014,82	3135,42	3260,84
22	2202,90	2291,01	2382,65	2477,98	2577,08	2680,16	2787,36	2898,86	2990,17	3084,37	3135,42	3260,84	3391,26
23	2291,01	2382,65	2477,98	2577,08	2680,16	2787,36	2898,86	3014,82	3109,79	3207,74	3260,84	3391,26	3526,92
24	2382,65	2477,98	2577,08	2680,16	2787,36	2898,86	3014,82	3135,42	3234,18	3336,06	3391,26	3526,92	3667,99
25	2477,98	2577,08	2680,16	2787,36	2898,86	3014,82	3135,42	3260,84	3363,56	3469,51	3526,92	3667,99	3814,71
26	2577,08	2680,16	2787,36	2898,86	3014,82	3135,42	3260,84	3391,26	3498,08	3608,27	3667,99	3814,71	3967,32
27	2680,16	2787,36	2898,86	3014,82	3135,42	3260,84	3391,26	3526,92	3638,02	3752,62	3814,71	3967,32	4126,00

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 5 de 67



5

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

28	2787,36	2898,86	3014,82	3135,42	3260,84	3391,26	3526,92	3667,99	3783,53	3902,71	3967,32	4126,00	4291,04
29	2898,86	3014,82	3135,42	3260,84	3391,26	3526,92	3667,99	3814,71	3934,87	4058,82	4126,00	4291,04	4462,69
30	3014,82	3135,42	3260,84	3391,26	3526,92	3667,99	3814,71	3967,32	4092,29	4221,20	4291,04	4462,69	4641,18
31	3135,42	3260,84	3391,26	3526,92	3667,99	3814,71	3967,32	4126,00	4255,97	4390,03	4462,69	4641,18	4826,83
32	3260,84	3391,26	3526,92	3667,99	3814,71	3967,32	4126,00	4291,04	4426,21	4565,64	4641,18	4826,83	5019,91
33	3391,26	3526,92	3667,99	3814,71	3967,32	4126,00	4291,04	4462,69	4603,27	4748,27	4826,83	5019,91	5220,69
34	3526,92	3667,99	3814,71	3967,32	4126,00	4291,04	4462,69	4641,18	4787,37	4938,18	5019,91	5220,69	5429,52
35	3667,99	3814,71	3967,32	4126,00	4291,04	4462,69	4641,18	4826,83	4978,88	5135,71	5220,69	5429,52	5646,71
36	3814,71	3967,32	4126,00	4291,04	4462,69	4641,18	4826,83	5019,91	5178,03	5341,14	5429,52	5646,71	5872,57
37	3967,32	4126,00	4291,04	4462,69	4641,18	4826,83	5019,91	5220,69	5385,15	5554,78	5646,71	5872,57	6107,46
38	4126,00	4291,04	4462,69	4641,18	4826,83	5019,91	5220,69	5429,52	5600,55	5776,97	5872,57	6107,46	6351,77
39	4291,04	4462,69	4641,18	4826,83	5019,91	5220,69	5429,52	5646,71	5824,59	6008,06	6107,46	6351,77	6605,85
40	4462,69	4641,18	4826,83	5019,91	5220,69	5429,52	5646,71	5872,57	6057,55	6248,36	6351,77	6605,85	6870,08
41	4641,18	4826,83	5019,91	5220,69	5429,52	5646,71	5872,57	6107,46	6299,85	6498,29	6605,85	6870,08	7144,88
42	4826,83	5019,91	5220,69	5429,52	5646,71	5872,57	6107,46	6351,77	6551,85	6758,23	6870,08	7144,88	7430,67
43	5019,91	5220,69	5429,52	5646,71	5872,57	6107,46	6351,77	6605,85	6813,93	7028,57	7144,88	7430,67	7727,91
44	5220,69	5429,52	5646,71	5872,57	6107,46	6351,77	6605,85	6870,08	7086,49	7309,71	7430,67	7727,91	8037,01
45	5429,52	5646,71	5872,57	6107,46	6351,77	6605,85	6870,08	7144,88	7369,94	7602,10	7727,91	8037,01	8358,49
46	5646,71	5872,57	6107,46	6351,77	6605,85	6870,08	7144,88	7430,67	7664,73	7906,17	8037,01	8358,49	8692,85
47	5872,57	6107,46	6351,77	6605,85	6870,08	7144,88	7430,67	7727,91	7971,34	8222,43	8358,49	8692,85	9040,56
48	6107,46	6351,77	6605,85	6870,08	7144,88	7430,67	7727,91	8037,01	8290,17	8551,31	8692,85	9040,56	9402,18
49	6351,77	6605,85	6870,08	7144,88	7430,67	7727,91	8037,01	8358,49	8621,78	8893,37	9040,56	9402,18	9778,28
50	6605,85	6870,08	7144,88	7430,67	7727,91	8037,01	8358,49	8692,85	8966,68	9249,13	9402,18	9778,28	10169,41
51	6870,08	7144,88	7430,67	7727,91	8037,01	8358,49	8692,85	9040,56	9325,34	9619,09	9778,28	10169,41	10576,17
52	7144,88	7430,67	7727,91	8037,01	8358,49	8692,85	9040,56	9402,18	9698,35	10003,84	10169,41	10576,17	10999,22
53	7430,67	7727,91	8037,01	8358,49	8692,85	9040,56	9402,18	9778,28	10086,30	10404,02	10576,17	10999,22	11439,19
54	7727,91	8037,01	8358,49	8692,85	9040,56	9402,18	9778,28	10169,41	10489,75	10820,17	10999,22	11439,19	11896,76
55	8037,01	8358,49	8692,85	9040,56	9402,18	9778,28	10169,41	10576,17	10909,32	11252,96	11439,19	11896,76	12372,63
56	8358,49	8692,85	9040,56	9402,18	9778,28	10169,41	10576,17	10999,22	11345,70	11703,09	11896,76	12372,63	12867,54
57	8692,85	9040,56	9402,18	9778,28	10169,41	10576,17	10999,22	11439,19	11799,52	12171,21	12372,63	12867,54	13382,24
58	9040,56	9402,18	9778,28	10169,41	10576,17	10999,22	11439,19	11896,76	12271,51	12658,06	12867,54	13382,24	13917,53
59	9402,18	9778,28	10169,41	10576,17	10999,22	11439,19	11896,76	12372,63	12762,37	13164,38	13382,24	13917,53	14474,22
60	9778,28	10169,41	10576,17	10999,22	11439,19	11896,76	12372,63	12867,54	13272,86	13690,96	13917,53	14474,22	15053,19
61	10169,41	10576,17	10999,22	11439,19	11896,76	12372,63	12867,54	13382,24	13803,78	14238,60	14474,22	15053,19	15655,32
62	10576,17	10999,22	11439,19	11896,76	12372,63	12867,54	13382,24	13917,53	14355,93	14808,15	15053,19	15655,32	16281,54

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 6 de 67



6

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

63	10999,22	11439,19	11896,76	12372,63	12867,54	13382,24	13917,53	14474,22	14930,16	15400,46	15655,32	16281,54	16932,79
64	11439,19	11896,76	12372,63	12867,54	13382,24	13917,53	14474,22	15053,19	15527,36	16016,47	16281,54	16932,79	17610,12
65	11896,76	12372,63	12867,54	13382,24	13917,53	14474,22	15053,19	15655,32	16148,46	16657,14	16932,79	17610,12	18314,53

ANEXO II

A que se refere o art. 8º desta Lei

Escala de Vencimentos - Cargos de Provimento em Comissão

REFERÊNCIA	VALOR – R\$
CPC-1	2.036,71
I	2.105,20
II	2.608,83
III	2.963,50
IV	3.384,52
V	4.048,49
VI	5.275,98
VII	7.352,06
VIII	9.594,92

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 7 de 67



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ANEXO III

A que se refere o art. 9º desta Lei

Escala Remuneratória da Classe Docente (ER/CD)

TABELA I													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL / VALOR POR HORA									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor de Educação Básica I [PEB I]	Ensino Médio	40 h/s	1	22,80	23,48	24,18	24,90	25,64	26,41	27,20	28,02	28,85	29,72
	Licenciatura Plena (Pedagogia/Educação Física)	40 h/s	2	23,93	24,65	25,40	26,16	26,94	27,75	28,58	29,44	30,33	31,23
Professor de Educação Básica I - Educação Inclusiva [PEB I - EI]	2ª Graduação	40 h/s	3	24,41	25,14	25,89	26,66	27,46	28,28	29,13	30,01	30,90	31,83
	Pós-Graduação	40 h/s	4	25,14	25,89	26,66	27,46	28,28	29,13	30,01	30,90	31,83	32,79
Professor de Educação Básica I - Especialista em Língua Inglesa, Educação Física e Artes	2ª Pós-Graduação	40 h/s	5	25,89	26,66	27,46	28,28	29,13	30,01	30,90	31,83	32,79	33,77
	Mestrado / Doutorado	40 h/s	6	28,48	29,34	30,21	31,12	32,05	33,01	34,00	35,02	36,07	37,15

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 8 de 67



8

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ANEXO IV

A que se refere o art. 9º desta Lei

Escala Remuneratória da Classe de Suporte Pedagógico (ER/CSP)

TABELA I													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL / VALOR POR HORA									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Coordenador Pedagógico	Pedagogia	40 h/s	1	24,29	25,02	25,78	26,55	27,35	28,16	29,01	29,87	30,77	31,69
	2ª Graduação	40 h/s	2	24,78	25,52	26,28	27,07	27,88	28,72	29,57	30,46	31,37	32,31
	Pós-Graduação	40 h/s	3	25,52	26,28	27,07	27,88	28,72	29,57	30,46	31,37	32,31	33,28
	2ª Pós-Graduação	40 h/s	4	26,28	27,07	27,88	28,72	29,57	30,46	31,37	32,31	33,28	34,28
	Mestrado / Doutorado	40 h/s	5	28,91	29,78	30,68	31,59	32,54	33,52	34,52	35,56	36,62	37,71

TABELA II													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL / VALOR POR HORA									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Pedagogia	40 h/s	1	24,29	25,02	25,78	26,55	27,35	28,16	29,01	29,87	30,77	31,69
	2ª Graduação	40 h/s	2	24,78	25,52	26,28	27,07	27,88	28,72	29,57	30,46	31,37	32,31

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 9 de 67



9

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Coordenador Pedagógico – Educação Inclusiva	Pós-Graduação	40 h/s	3	25,52	26,28	27,07	27,88	28,72	29,57	30,46	31,37	32,31	33,28
	2ª Pós-Graduação	40 h/s	4	26,28	27,07	27,88	28,72	29,57	30,46	31,37	32,31	33,28	34,28
	Mestrado / Doutorado	40 h/s	5	28,91	29,78	30,68	31,59	32,54	33,52	34,52	35,56	36,62	37,71

TABELA III													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL / VALOR POR HORA									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Assistente Técnico Pedagógico	Pedagogia	40 h/s	1	24,29	25,02	25,78	26,55	27,35	28,16	29,01	29,87	30,77	31,69
	2ª Graduação	40 h/s	2	24,78	25,52	26,28	27,07	27,88	28,72	29,57	30,46	31,37	32,31
	Pós-Graduação	40 h/s	3	25,52	26,28	27,07	27,88	28,72	29,57	30,46	31,37	32,31	33,28
	2ª Pós-Graduação	40 h/s	4	26,28	27,07	27,88	28,72	29,57	30,46	31,37	32,31	33,28	34,28
	Mestrado / Doutorado	40 h/s	5	28,91	29,78	30,68	31,59	32,54	33,52	34,52	35,56	36,62	37,71

TABELA IV													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL / VALOR POR HORA									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Pedagogia	40 h/s	1	32,31	33,28	34,28	35,31	36,37	37,46	38,59	39,74	40,94	42,17
	2ª Graduação	40 h/s	2	32,96	33,95	34,97	36,02	37,10	38,22	39,36	40,54	41,76	43,00

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 10 de 67



10

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Vice-Diretor de Escola	Pós-Graduação	40 h/s	3	33,95	34,97	36,02	37,10	38,22	39,36	40,54	41,76	43,00	44,29
	2ª Pós-Graduação	40 h/s	4	34,97	36,02	37,10	38,22	39,36	40,54	41,76	43,00	44,29	45,62
	Mestrado / Doutorado	40 h/s	5	38,46	39,62	40,81	42,03	43,29	44,59	45,93	47,30	48,72	50,18

TABELA V													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL / VALOR POR HORA									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Diretor de Escola	Pedagogia	40 h/s	1	33,28	34,28	35,31	36,37	37,46	38,59	39,74	40,94	42,17	43,44
	2ª Graduação	40 h/s	2	33,94	34,96	36,07	37,15	38,27	39,41	40,60	41,82	43,08	44,36
	Pós-Graduação	40 h/s	3	34,96	36,07	37,15	38,27	39,41	40,60	41,82	43,08	44,36	45,70
	2ª Pós-Graduação	40 h/s	4	36,01	37,09	38,21	39,35	40,53	41,74	42,99	44,28	45,61	46,98
	Mestrado / Doutorado	40 h/s	5	39,61	40,80	42,02	43,28	44,58	45,92	47,29	48,71	50,17	51,68

TABELA VI													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL / VALOR POR HORA									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Pedagogia	40 h/s	1	34,28	35,31	36,37	37,46	38,59	39,74	40,94	42,17	43,44	44,74

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 11 de 67



11

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Supervisor de Ensino	2ª Graduação	40 h/s	2	34,96	36,07	37,15	38,27	39,41	40,60	41,82	43,08	44,36	45,70
	Pós-Graduação	40 h/s	3	36,01	37,09	38,21	39,35	40,53	41,74	42,99	44,28	45,61	46,98
	2ª Pós-Graduação	40 h/s	4	37,09	38,21	39,35	40,53	41,74	42,99	44,28	45,61	46,98	48,40
	Mestrado / Doutorado	40 h/s	5	40,81	42,03	43,29	44,59	45,93	47,30	48,72	50,18	51,69	53,24

TABELA VII													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL / VALOR POR HORA									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Psicopedagogo	Pedagogia	40 h/s	1	24,29	25,02	25,78	26,55	27,35	28,16	29,01	29,87	30,77	31,69
	2ª Graduação	40 h/s	2	24,78	25,52	26,28	27,07	27,88	28,72	29,57	30,46	31,37	32,31
	Pós-Graduação	40 h/s	3	25,52	26,28	27,07	27,88	28,72	29,57	30,46	31,37	32,31	33,28
	2ª Pós-Graduação	40 h/s	4	26,28	27,07	27,88	28,72	29,57	30,46	31,37	32,31	33,28	34,28
	Mestrado / Doutorado	40 h/s	5	28,91	29,78	30,68	31,59	32,54	33,52	34,52	35,56	36,62	37,71

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 12 de 67



12

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ANEXO V

A que se refere o art. 10 desta Lei

Tabela de Vencimentos e Salários da Câmara Municipal

Ref	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.605,76	1.686,05	1.766,34	1.846,62	1.926,91	2.007,20	2.087,49	2.167,77
2	1.686,05	1.770,36	1.854,66	1.938,96	2.023,26	2.107,56	2.191,87	2.276,17
3	1.770,36	1.858,87	1.947,39	2.035,91	2.124,42	2.212,94	2.301,47	2.389,98
4	1.858,87	1.951,82	2.044,76	2.137,71	2.230,64	2.323,58	2.416,53	2.509,47
5	1.951,82	2.049,41	2.147,00	2.244,60	2.342,18	2.439,77	2.537,37	2.634,96
6	2.049,41	2.151,89	2.254,35	2.356,83	2.459,29	2.561,77	2.664,23	2.766,71
7	2.151,88	2.259,47	2.367,06	2.474,66	2.582,25	2.689,84	2.797,44	2.905,03
8	2.259,48	2.372,45	2.485,42	2.598,40	2.711,37	2.824,34	2.937,32	3.050,29
9	2.372,44	2.491,06	2.609,69	2.728,30	2.846,93	2.965,55	3.084,17	3.202,79
10	2.491,07	2.615,62	2.740,17	2.864,73	2.989,28	3.113,84	3.238,39	3.362,94
11	2.615,61	2.746,39	2.877,17	3.007,96	3.138,74	3.269,52	3.400,30	3.531,08
12	2.746,40	2.883,73	3.021,04	3.158,37	3.295,69	3.433,00	3.570,33	3.707,64
13	2.883,72	3.027,90	3.172,09	3.316,27	3.460,46	3.604,64	3.748,83	3.893,02
14	3.027,90	3.179,30	3.330,69	3.482,09	3.633,48	3.784,87	3.936,27	4.087,66
15	3.179,31	3.338,26	3.497,23	3.656,20	3.815,16	3.974,13	4.133,09	4.292,06
16	3.338,26	3.505,18	3.672,09	3.839,00	4.005,91	4.172,83	4.339,74	4.506,65
17	3.505,18	3.680,44	3.855,69	4.030,95	4.206,21	4.381,47	4.556,73	4.731,98
18	3.680,44	3.864,46	4.048,48	4.232,50	4.416,52	4.600,55	4.784,57	4.968,59
19	3.864,47	4.057,69	4.250,91	4.444,13	4.637,36	4.830,59	5.023,80	5.217,03
20	4.057,67	4.260,57	4.463,45	4.666,33	4.869,21	5.072,10	5.274,98	5.477,86
21	4.260,56	4.473,59	4.686,62	4.899,64	5.112,67	5.325,71	5.538,73	5.751,76
22	4.473,59	4.697,27	4.920,94	5.144,62	5.368,30	5.591,98	5.815,67	6.039,34
23	4.697,27	4.932,13	5.166,99	5.401,86	5.636,72	5.871,58	6.106,44	6.341,31
24	4.932,12	5.178,73	5.425,32	5.671,93	5.918,54	6.165,15	6.411,76	6.658,36
25	5.178,73	5.437,67	5.696,61	5.955,54	6.214,48	6.473,42	6.732,34	6.991,28
26	5.437,68	5.709,57	5.981,45	6.253,33	6.525,22	6.797,10	7.068,98	7.340,88
27	5.709,57	5.995,06	6.280,53	6.566,01	6.851,49	7.136,97	7.422,44	7.707,93
28	5.995,05	6.294,80	6.594,54	6.894,30	7.194,05	7.493,81	7.793,55	8.093,31
29	6.294,80	6.609,54	6.924,28	7.239,02	7.553,76	7.868,50	8.183,24	8.497,97
30	6.609,53	6.940,01	7.270,48	7.600,97	7.931,44	8.261,92	8.592,39	8.922,87
31	6.940,01	7.287,01	7.634,01	7.981,01	8.328,02	8.675,01	9.022,01	9.369,01
32	7.287,02	7.651,37	8.015,72	8.380,07	8.744,42	9.108,78	9.473,12	9.837,47
33	7.651,37	8.033,94	8.416,51	8.799,08	9.181,65	9.564,21	9.946,78	10.329,35
34	8.033,94	8.435,63	8.837,33	9.239,03	9.640,73	10.042,41	10.444,11	10.845,81
35	8.435,63	8.857,41	9.279,19	9.700,98	10.122,76	10.544,54	10.966,32	11.388,10
36	8.857,42	9.300,29	9.743,16	10.186,03	10.628,89	11.071,77	11.514,64	11.957,51
37	9.300,28	9.765,30	10.230,31	10.695,31	11.160,33	11.625,34	12.090,36	12.555,37
38	9.765,30	10.253,56	10.741,83	11.230,09	11.718,35	12.206,62	12.694,89	13.183,15
39	10.253,56	10.766,24	11.278,92	11.791,59	12.304,28	12.816,96	13.329,63	13.842,31
40	10.766,24	11.304,54	11.842,86	12.381,17	12.919,48	13.457,79	13.996,11	14.534,42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 13 de 67



13

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

LEI Nº 2.574, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 02, de 23 de janeiro de 2024, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Valentim Gentil/SP, no percentual de **3,15% (três inteiros e quinze décimos percentuais)** sobre os respectivos valores de subsídios atualmente percebidos, a título de **revisão geral anual**, com fundamento e base legal nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice de revisão geral anual apurado no “caput” do art. 1º, no percentual de 3,15%, refere-se à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º Os subsídios a serem atingidos pela Revisão Geral Anual de que trata esta lei, junto ao Poder Executivo, serão os de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, os quais foram fixados nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.324, de 17 de agosto de 2020, ficando atualizados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2024), na data de 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 14 de 67



14

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

LEI Nº 2.575, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Altera disposições na Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 03, de 23 de janeiro de 2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I - **Cargos de Provimento Efetivo**, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, e posteriores alterações, passa a vigorar com os acréscimos e alterações constantes do Anexo I desta Lei:

§ 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de **Assistente Jurídico - Nível I**, cuja quantidade, padrão, carga horária semanal e requisitos para preenchimento constam do Anexo I desta Lei.

§ 2º Fica alterada a quantidade de vagas do cargo efetivo de **Agente Fiscal de Rendas - Nível I**, conforme o Anexo I desta Lei.

§ 3º Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, fica atualizada a quantidade de vagas do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais / Feminino**, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo II - **Cargos de Provimento em Comissão**, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, e posteriores alterações, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Anexo III - **Funções de Confiança**, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, e posteriores alterações, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Fica criada a Função de Confiança de **Chefe do Setor de Esportes, Lazer e Recreação**, cuja quantidade, padrão, carga horária semanal e requisitos para preenchimento constam do Anexo III desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 15 de 67



15

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Art. 4º O Anexo VII - Descrição dos Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e de Funções de Confiança, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, e posteriores alterações, passa a vigorar de acordo com o Anexo IV desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2024), na data de 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 16 de 67



16

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÍVEL I	11/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
06	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL I	30/A	37,5	ENSINO MÉDIO COMPLETO
02	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - NÍVEL I	46/A	37,5	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
09	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES – NÍVEL I	17/A	40,0	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
01	AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES – NÍVEL I	19/A	40,0	ALFABETIZADO
01	AGENTE DE CONTROLE INTERNO – NÍVEL I	49/A	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS
01	AGENTE DE DEFESA CIVIL – NÍVEL I	19/A	44,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH CATEGORIA “D” OU SUPERIOR
03	AGENTE DE SAÚDE – NÍVEL I	11/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
32	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO – NÍVEL I	15/A	44,0	ALFABETIZADA
10	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO – NÍVEL I	15/A	44,0	ALFABETIZADO
06	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS – NÍVEL I	16/A	44,0	ALFABETIZADO
07	AGENTE DE TELEFONIA – NÍVEL I	20/A	40,0	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
05	AGENTE DE TRIBUTAÇÃO – NÍVEL I	38/A	37,5	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 17 de 67



17

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

02	AGENTE FISCAL DE POSTURAS – NÍVEL I	38/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
01	AGENTE FISCAL DE RENDAS – NÍVEL I	38/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
03	ARQUIVISTA – NÍVEL I	13/A	40,0	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
01	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - NÍVEL I	18/A	37,5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E CNH CATEGORIA “AB”
01	ASSISTENTE JURÍDICO - NÍVEL I	31/A	30,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO (BACHAREL)
05	ASSISTENTE SOCIAL – NÍVEL I	25/A	30,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS
01	ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO - NÍVEL I	25/A	30,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL - CRESS
30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL I	30/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
02	AUXILIAR DE BIBLIOTECA – NÍVEL I	15/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
03	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – NÍVEL I	23/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
20	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÍVEL I	20/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL I	13/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO, FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM -COREN
05	AUXILIAR DE FARMÁCIA – NÍVEL I	13/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
02	BIOMÉDICO – NÍVEL I	44/A	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM BIOMEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE
01	BORRACHEIRO, LAVADOR E LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – NÍVEL I	17/A	44,0	ALFABETIZADO
01	CONTADOR – NÍVEL I	46/A	20,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
02	CONTROLADOR DE FROTA – NÍVEL I	26/A	44,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH CATEGORIA “D” OU SUPERIOR
01	COORDENADOR DE COMPRAS – NÍVEL I	46/A	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 18 de 67



18

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

01	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - NÍVEL I	49/A	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
01	COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – NÍVEL I	44/A	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
06	COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – NÍVEL I	46/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
01	COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, ALMOXARIFADO E FROTA - NÍVEL I	39/A	44,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
01	COORDENADOR DO CRAS – NÍVEL I	25/A	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL OU EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE
02	COVEIRO – NÍVEL I	13/A	44,0	ALFABETIZADO
06	DENTISTA – NÍVEL I	33/A	20,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
01	ELETRICISTA – NÍVEL I	24/A	44,0	ALFABETIZADO
01	ENCANADOR – NÍVEL I	24/A	44,0	ALFABETIZADO
01	ENCARREGADO DE CRECHE – NÍVEL I	25/A	40,0	MAGISTÉRIO COMPLETO OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA
02	ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – NÍVEL I	46/A	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO
01	ENCARREGADO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – NÍVEL I	19/A	37,5	ENSINO MÉDIO COMPLETO
02	ENCARREGADO DE RECEPÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL – NÍVEL I	30/A	37,5	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
02	ENCARREGADO DE SEÇÃO PESSOAL – NÍVEL I	36/A	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
18	ENFERMEIRO – NÍVEL I	31/A	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO – NÍVEL I	43/A	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA
01	ENGENHEIRO AMBIENTAL – NÍVEL I	39/A	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA
01	ENGENHEIRO CIVIL – NÍVEL I	48/A	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 19 de 67



19

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

				ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA
03	ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE – NÍVEL I	44/A	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
04	FARMACÊUTICO – NÍVEL I	31/A	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF
01	FARMACÊUTICO SANITARISTA - NÍVEL I	31/A	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF
01	FISCAL GERAL – NÍVEL I	26/A	44,0	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
04	FISIOTERAPEUTA – NÍVEL I	25/A	20,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – CREFITO
02	FONOAUDIÓLOGO – NÍVEL I	31/A	30,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL FONOAUDIOLOGIA – CREFONO
01	GESTOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - NÍVEL I	46/A	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA
20	INSPETOR DE ALUNOS – NÍVEL I	20/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
01	JORNALISTA – NÍVEL I	54/A	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO
02	MARGARIDA / FEMININO – NÍVEL I	13/A	44,0	ALFABETIZADA
01	MÉDICO ATENDENTE – NÍVEL I	41/A	20,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
01	MÉDICO VETERINÁRIO – NÍVEL I	31/A	20,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV
25	MONITOR DE CRECHE – NÍVEL I	20/A	40,0	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
05	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NÍVEL I	20/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
01	MONITOR DE ESPORTES E LAZER - NÍVEL I	20/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
03	MONITOR DE INFORMÁTICA – NÍVEL I	27/A	30,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 20 de 67



20

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

02	MONITOR DE MÚSICA – NÍVEL I	27/A	30,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA DE MÚSICA
50	MOTORISTA – NÍVEL I	26/A	44,0	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH CATEGORIA “D” OU SUPERIOR
02	NUTRICIONISTA – NÍVEL I	35/A	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN
05	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS – NÍVEL I	40/A	44,0	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH CATEGORIA “D” OU SUPERIOR
03	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA – NÍVEL I	19/A	44,0	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH CATEGORIA “D” OU SUPERIOR
02	ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL I	15/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
01	PEDREIRO – NÍVEL I	27/A	44,0	ALFABETIZADO
02	PROCURADOR JURÍDICO – NÍVEL I	59/A	20,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
01	PROGRAMADOR – NÍVEL I	49/A	44,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO
07	PSICÓLOGO – NÍVEL I	25/A	20,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP
04	SECRETÁRIO DE ESCOLA – NÍVEL I	33/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NÍVEL I	16/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO, FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN
01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA – NÍVEL I	19/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO, FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA - CRTR
01	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - NÍVEL I	31/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
02	TERAPEUTA OCUPACIONAL – NÍVEL I	31/A	30,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CREFITO
01	TESOUREIRO – NÍVEL I	51/A	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS
01	TURISMÓLOGO – NÍVEL I	25/A	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE TURISMO

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 21 de 67



21

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

25	VIGILANTE MUNICIPAL – NÍVEL I	11/A	44,0	ALFABETIZADO
01	VISITADOR SANITÁRIO – NÍVEL I	19/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
01	ZELADOR – NÍVEL I	30/A	40,0	ALFABETIZADO

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 22 de 67



22

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA LEI

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
01	ASSESSOR DE DEFESA CIVIL	VI	44,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
01	ASSESSOR DE GABINETE	VI	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	VII	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
01	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	IV	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
01	ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	IV	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
01	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	V	20,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP
01	DIRETOR DE SAÚDE	VI	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 23 de 67



23

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ANEXO III

A QUE SE REFERE O ART. 3º DESTA LEI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
01	CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE (UAC) E REGULAÇÃO EM SAÚDE	100%	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA E EM INFORMÁTICA
01	CHEFE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	100%	37,5	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
01	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	70%	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
01	CHEFE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	100%	44,0	PREFERENCIALMENTE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30%	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 24 de 67



24

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FINANÇAS	70%	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
01	CHEFE DO GANHA TEMPO MUNICIPAL	60%	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO
01	CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM E PRONTO ATENDIMENTO	20%	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN
01	CHEFE DO SETOR DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	80%	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA
01	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES - ALMOXARIFADO E TRANSPORTE ESCOLAR	100%	44,0	PREFERENCIALMENTE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
01	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES - SAÚDE	100%	44,0	PREFERENCIALMENTE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
01	CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20%	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA OU ENFERMAGEM, E REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE
01	CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL	30%	44,0	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
01	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	40%	37,5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 25 de 67



25

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ANEXO IV

A QUE SE REFERE O ART. 4º DESTA LEI

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXERCER ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PARTIR DOS REFERENCIAIS DA EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE, MEDIANTE AÇÕES DOMICILIARES OU COMUNITÁRIAS, INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, DESENVOLVIDAS EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS QUE NORMATIZAM A SAÚDE PREVENTIVA E A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, COM OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO DA COMUNIDADE ASSISTIDA ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DE SAÚDE, DE PROMOÇÃO SOCIAL E DE PROTEÇÃO DA CIDADANIA, SOB SUPERVISÃO DA CHEFIA IMEDIATA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.595/2018.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA ADMINISTRATIVA, TAIS COMO SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TRANSIÇÃO DE DADOS, LANÇAMENTOS, FORNECIMENTOS DE INFORMAÇÕES E ATENDIMENTOS AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO; ATENDER AO PÚBLICO, RECEPCIONANDO-O, FORNECENDO-LHE INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHANDO-O AOS SETORES DESEJADOS; RECEBER E TRIAR CORRESPONDÊNCIAS EM GERAL, SEPARANDO-AS E ENCAMINHANDO-AS A SEUS DESTINATÁRIOS; MANTER ORGANIZADOS ARQUIVOS E FICHÁRIOS, MANIPULANDO DADOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICANDO E PROTOCOLANDO QUANTO NECESSÁRIO, VISANDO AO CONTROLE SISTEMÁTICO DE INFORMAÇÕES; ATENDER AO TELEFONE PRESTANDO INFORMAÇÕES E ANOTANDO RECADOS; EXECUTAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PESSOAL, MATERIAL E FINANÇAS, CLASSIFICANDO E CONFERINDO DOCUMENTOS; OPERAR EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, FAX, DATASHOW E OUTROS; RECEBER MATERIAIS DIVERSOS, IDENTIFICAR SUA ORIGEM E ENCAMINHAR AO SETOR DESTINADO; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CONDUZIR A FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INCLUINDO O RECEBIMENTO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, A NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS, O EXAME DE DOCUMENTOS; CONDUZIR A SESSÃO PÚBLICA, EXAMINAR E DECIDIR AS IMPUGNAÇÕES E OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E AOS ANEXOS; VERIFICAR A CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL; COORDENAR O ENVIO DE LANCES, QUANDO FOR O CASO; VERIFICAR E JULGAR AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 26 de 67



26

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	PROPONENTES; SANEAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SUA VALIDADE JURÍDICA; RECEBER E REALIZAR O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS E, SE FOR O CASO, RETRATAR-SE OU ENCAMINHÁ-LOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA DECISÃO; INDICAR O VENCEDOR DO CERTAME LICITATÓRIO; ENCAMINHAR O PROCESSO LICITATÓRIO À AUTORIDADE SUPERIOR, APÓS ENCERRADA A FASE DE JULGAMENTO, E EXAURIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, PARA POSSÍVEL ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO; CONDUZIR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO; REALIZAR OS PROCEDIMENTOS AUXILIARES A QUE SE REFERE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONSOLIDAR O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO, SE FOR O CASO; ORIENTAR E ASSESSORAR OS DEPARTAMENTOS DEMANDANTES NA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, ANÁLISES DE RISCO, TERMOS DE REFERÊNCIAS; REALIZAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VISITAR IMÓVEIS DO MUNICÍPIO (RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); PROCEDER A PESQUISA LARVÁRIA; TRATAR COM LARVICIDA OS CRIADOUROS DE AEDES; ELIMINAR E REMOVER OS CRIADOUROS DE AEDES E ESCORPIÕES; PREENCHER BOLETIM DE CONTROLE DE VISITA (ENDEREÇO, NÚMERO E TIPOS DE CRIADOUROS ENCONTRADOS, QUANTIDADE DE INSETICIDA UTILIZADO); ORIENTAR OS MORADORES; ATENDER A NOTIFICAÇÕES; PESQUISAR E CAPTURAR ESCORPIÕES; PREENCHER FICHA DE NOTIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS TOMADAS E DAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL); DIAGNOSTICAR E PEDIR PROVIDÊNCIAS DE SITUAÇÕES IRREGULARES REFERENTES AO SANEAMENTO EM GERAL (TERRENOS BALDIOS COM LIXO E MATO ALTO, ENTULHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DEPOSITADO EM VIAS PÚBLICAS, LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO, BOCAS DE LOBO ENTUPIDAS, CRIAÇÃO DE ANIMAIS EM ÁREAS URBANAS, COMÉRCIO IRREGULAR DE ALIMENTOS); PARTICIPAR EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL COMO VACINADOR; PARTICIPAR EM CAMPANHA DE COMBATE À CÓLERA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	MONITORAMENTO E CONTROLE DE ESPÉCIES ANIMAIS URBANAS VISANDO PROFILAXIA DAS ZOONOSES E DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL COMO TAMBÉM MANEJO E CONTROLE DAS POPULAÇÕES ANIMAIS, SEUS AGRAVOS E INCÔMODOS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 27 de 67



27

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE CONTROLE INTERNO - NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	SUPERVISIONAR, COORDENAR E EXECUTAR TRABALHOS DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS, DO PLANO PLURIANUAL, BEM COMO DOS PROGRAMAS E ORÇAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL; VERIFICAR O ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; EXAMINAR A LEGALIDADE E AVALIAR RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E SUBSÍDIOS EM BENEFÍCIO DE EMPRESAS PRIVADAS; EXERCER CONTROLE DAS OPERAÇÕES, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E DEVERES DO MUNICÍPIO; AVALIAR A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO TENDO EM VISTA SUA CONFORMIDADE COM AS DESTINAÇÕES E LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE; AVALIAR A GESTÃO DOS ADMINISTRADORES MUNICIPAIS PARA COMPROVAR A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, RAZOABILIDADE E IMPESSOALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES AOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS; AVALIAR O OBJETO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO E AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS, SUA COERÊNCIA COM AS CONDIÇÕES PRETENDIDAS E A EFICIÊNCIA DOS MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO; SUBSIDIAR, ATRAVÉS DE RECOMENDAÇÕES, O EXERCÍCIO DO CARGO DO PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; VERIFICAR E CONTROLAR, PERIODICAMENTE, OS LIMITES E CONDIÇÕES RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ASSIM COMO OS PROCEDIMENTOS E NORMAS SOBRE RESTOS A PAGAR E SOBRE DESPESAS COM PESSOAL NOS TERMOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DO REGIMENTO INTERNO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO; PRESTAR APOIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS; AUDITAR OS PROCESSOS DE LICITAÇÕES DISPENSA OU DE INEXIGIBILIDADE PARA AS CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS, FORNECIMENTOS E OUTROS; AUDITAR OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO; AUDITAR O REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES; AUDITAR A INVESTIDURA NOS CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, PRAZOS, BANCAS EXAMINADORAS; AUDITAR AS DESPESAS COM PESSOAL, LIMITES, REAJUSTES, AUMENTOS, REAVALIAÇÕES, CONCESSÃO DE VANTAGENS, PREVISÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PLANO PLURIANUAL E ORÇAMENTO; ANALISAR CONTRATOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PRAZOS; APURAR EXISTÊNCIA DE SERVIDORES EM DESVIO DE FUNÇÃO; ANALISAR PROCEDIMENTOS RELATIVOS A PROCESSOS DISCIPLINARES, PUBLICIDADE, PORTARIAS E DEMAIS ATOS; AUDITAR LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CADASTRO, REVISÕES, REAVALIAÇÕES, PRESCRIÇÃO; EXAMINAR E ANALISAR OS PROCEDIMENTOS DA TESOUREARIA, SALDO DE CAIXA, PAGAMENTOS, RECEBIMENTOS, CHEQUES, EMPENHOS, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, RENDIMENTOS, PLANO DE CONTAS, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, BALANCETES; ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS; AUDITAR O CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL; EXAMINAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DOS ENTES GOVERNAMENTAIS E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS; EXAMINAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS AOS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL; APONTAR AS FALHAS DOS EXPEDIENTES ENCAMINHADOS E INDICAR AS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 28 de 67



28

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	SOLUÇÕES; VERIFICAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES INDICADAS; ORIENTAR E EXPEDIR ATOS NORMATIVOS PARA OS ÓRGÃOS SETORIAIS; ELABORAR E IMPLEMENTAR MÉTODOS DE CONTROLE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; ORIENTAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS CONTROLES COM VISTAS A ASSEGURAR A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO E NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E LEGAIS; ORGANIZAR O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO CARGO ATRAVÉS DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES; DAR CIÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS SOBRE QUALQUER IRREGULARIDADE; PROPICIAR INFORMAÇÕES PARA A TOMADA DE DECISÕES; PRESTAR INFORMAÇÕES PERMANENTES À ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SOBRE TODAS AS ÁREAS RELACIONADAS COM O CONTROLE, SEJA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL OU JURÍDICO; PRESERVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTRA ILEGALIDADES; ANALISAR DE FORMA PREVENTIVA, A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; PROPOR, QUANDO COMPROVADA A NECESSIDADE, RECOMENDAÇÕES DE AÇÕES CORRETIVAS, CUJO RESULTADO GARANTA AO GESTOR PÚBLICO A PRÁTICA EXATA DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO COM LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DOS ATOS; EMITIR RELATÓRIOS E PARECERES; OPERAR OS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS E OS SISTEMAS E RECURSOS INFORMATIZADOS; EXERCER OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ATENDER AO PÚBLICO NO SEU LOCAL DE TRABALHO E NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EM CAMPO; REGISTRAR OCORRÊNCIAS VERIFICADAS EM SEU HORÁRIO DE TRABALHO PREENCHENDO FORMULÁRIO INTERNO DE ACORDO COM O SINISTRO OCORRIDO; DIRIGIR VIATURAS, LANCHAS E BOTES DA DEFESA CIVIL, OU SOB RESPONSABILIDADE EXPRESSA DESTA; OPERAR RÁDIOS PORTÁTEIS E/OU ESTAÇÕES FIXAS E MÓVEIS, RECEBENDO E TRANSMITINDO MENSAGENS DE INTERESSE DA DEFESA CIVIL; PARTICIPAR DE VISTORIAS EM IMÓVEIS, ENCOSTAS, ÁRVORES, BEM COMO OUTROS LOCAIS QUE PODERÃO COLOCAR EM RISCO A SEGURANÇA DA COMUNIDADE REDIGINDO FORMULÁRIO INTERNO DE ACORDO COM CADA SINISTRO.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE SAÚDE – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR TAREFAS QUE SE DESTINAM A AUXILIAR NA EXECUÇÃO DO TRABALHO EDUCATIVO COM INDIVÍDUOS OU GRUPOS; REALIZAR CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES E ENTREVISTAS PARA PRESERVAR A SAÚDE DA COMUNIDADE; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE	CONCURSO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 29 de 67



29

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

PROVIMENTO	
------------	--

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL UTILIZANDO-SE DE VASSOURAS, RODOS, RASTELOS, SABÃO, DETERGENTE, ESPONJAS, DESINFETANTES E OUTROS PRODUTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA; EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CAFÉ, CHÁ, LANCHES E OUTROS ALIMENTOS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RUAS, AVENIDAS E PASSEIOS PÚBLICOS, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, CEMITÉRIOS E PRÉDIOS MUNICIPAIS; EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL UTILIZANDO-SE DE VASSOURAS, RODOS, RASTELOS, SABÃO, DETERGENTE, ESPONJAS, DESINFETANTES E OUTROS PRODUTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA; EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CAFÉ, CHÁ, LANCHES E OUTROS ALIMENTOS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PASSEIOS PÚBLICOS, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, CEMITÉRIOS, PRÉDIOS MUNICIPAIS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE TELEFONIA - NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PRESTAR ATENDIMENTO TELEFÔNICO E FORNECER INFORMAÇÕES EM GERAL; UTILIZAR FAX; EFETUAR TELEFONEMAS; ATENDER TELEFONE E TRANSFERIR CHAMADAS TELEFÔNICAS; AJUDAR VISITANTES A FAZER LIGAÇÕES INTERNACIONAIS; ANOTAR RECADOS DE VISITANTES OU DE CHAMADAS TELEFÔNICAS E ENVIÁ-LOS PARA OS FUNCIONÁRIOS; USAR O CORREIO DE VOZ;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 30 de 67



30

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	AGENDAR E FAZER REUNIÕES POR TELEFONE (CONFERENCE CALLS); MANTER EM ORDEM E LIMPO O LOCAL DA PABX; REGISTRAR DIARIAMENTE AS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS REALIZADAS; REPORTAR FALHAS DO EQUIPAMENTO TELEFÔNICO; CONHECER OS ASPECTOS LEGAIS DA PROFISSÃO; ATUAR COM ÉTICA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO: IMAGEM PROFISSIONAL, IMAGEM DA PREFEITURA, SIGILO PROFISSIONAL, RELACIONAMENTO COM COLEGAS E SUPERIORES; CONHECER A TARIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS; UTILIZAR OS SERVIÇOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE ATENDIMENTO PÚBLICO (INFORMAÇÕES, CONSERTOS, AUXÍLIO DE TELEFONISTAS, ETC.); DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DO CARGO.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE TRIBUTAÇÃO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL; CONSTITUIR CRÉDITO TRIBUTÁRIO MEDIANTE LANÇAMENTO; CONTROLAR A ARRECADAÇÃO E PROMOVER A COBRANÇA DE TRIBUTOS, APLICANDO PENALIDADES; ANALISAR E TOMAR DECISÕES SOBRE PROCESSOS ADMINISTRATIVO-FISCAIS; CONTROLAR A CIRCULAÇÃO DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS; ATENDER E ORIENTAR CONTRIBUINTES E, AINDA, PLANEJAR, COORDENAR E DIRIGIR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AGENTE FISCAL DE POSTURAS – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PÚBLICA E PARTICULAR, OBSERVANDO E FAZENDO CUMPRIR NORMAS E REGULAMENTOS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA COMUNIDADE; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AGENTE FISCAL DE RENDAS – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E AS FUNÇÕES RELACIONADAS COM A COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, INSPEÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, BEM COMO, TOMAR DECISÕES SOBRE PROCESSOS ADMINISTRATIVO-FISCAIS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 31 de 67



31

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DENOMINAÇÃO	ARQUIVISTA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ORGANIZAR DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES; ORIENTAR USUÁRIOS E OS AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES; DISPONIBILIZAR FONTE DE DADOS PARA USUÁRIOS; PROVIDENCIAR AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INCORPORAR MATERIAL AO ACERVO; ARQUIVAR DOCUMENTOS, CLASSIFICANDO-OS SEGUNDO CRITÉRIOS APROPRIADOS PARA ARMAZENÁ-LOS E CONSERVÁ-LOS; PRESTAR SERVIÇO DE COMUTAÇÃO, ALIMENTAR BASE DE DADOS E ELABORAR ESTATÍSTICAS; EXECUTAR TAREFAS RELACIONADAS COM A ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS, PODENDO AINDA, OPERAR EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, RECUPERAR E PRESERVAR AS INFORMAÇÕES POR MEIO DIGITAL, MAGNÉTICO OU PAPEL; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ASSESSOR DE DEFESA CIVIL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ASSESSORAR DIRETAMENTE O PREFEITO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, BEM COMO NA TOMADA DE DECISÕES EM FACE DA OCORRÊNCIA DE EVENTOS QUE DEMANDEM AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. REALIZAR A INTERLOCUÇÃO ENTRE O PREFEITO MUNICIPAL E O COMANDO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO E DA UNIÃO PARA OBTENÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E FINANCEIRO QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESASTRES VISANDO ASSEGURAR A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, PROPOR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DIRETRIZES PARA AÇÃO COTIDIANA DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL, TENDO POR BASE O PLANEJAMENTO E AS DEMANDAS; GERENCIAR E SUPERVISIONAR OS AGENTES E AUXILIARES RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES DA REFERIDA ÁREA, ESTABELECEER E ORGANIZAR AS ESCALAS DOS PLANTÕES E CONVOCAR OU LIBERAR AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL, BEM COMO CHEFIAR OUTRAS AÇÕES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE ESCOLHA E DISPENSA PELO PREFEITO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	ASSESSOR DE GABINETE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	COORDENAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A CONVÊNIOS E EMENDAS PARLAMENTARES, RESPONSABILIZANDO-SE PELO CONTATO COM OS GABINETES DOS PARLAMENTARES E ASSESSORES DOS MESMOS; ASSESSORAR O PREFEITO NAS QUESTÕES INERENTES À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO; ACOMPANHAR, JUNTO AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, O PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, PARA FINS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS; PROPOR, IMPLEMENTAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO; INTERMEDIAR O CONTATO DO MUNICÍPIO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; COORDENAR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL; RECEBER, ENCAMINHAR E ACOMPANHAR AS SOLICITAÇÕES DIRECIONADAS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIAS ESCRITAS E ELETRÔNICAS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE ESCOLHA E DISPENSA PELO PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 32 de 67



32

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DENOMINAÇÃO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ASSESSORAR O PREFEITO, ATUANDO DE FORMA EFETIVA PARA CONSECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS EM PLANO DE GOVERNO, BUSCANDO COMPATIBILIZÁ-LAS COM AS DIRETRIZES ECONÔMICAS E ORÇAMENTÁRIAS; ASSESSORAR O PREFEITO E OS SECRETÁRIOS NAS QUESTÕES POLÍTICAS E PRÁTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, AUXILIANDO DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL; ASSESSORAR O PREFEITO E OS SECRETÁRIOS NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS ANUAIS, INCLUSIVE NA FORMULAÇÃO DE DOCUMENTOS, TAIS COMO DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, TERMOS DE REFERÊNCIA, MAPAS DE GERENCIAMENTO DE RISCO, ENTRE OUTROS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE ESCOLHA E DISPENSA PELO PREFEITO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM SUAS TAREFAS DO COTIDIANO, NOTADAMENTE AUDIÊNCIAS, VISITAS E DEMAIS EVENTOS EXTERNOS, ACOMPANHANDO-O EM AUDIÊNCIAS OFICIAIS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DAS VARIADAS INSTÂNCIAS DE GOVERNO, BEM COMO COM PARLAMENTARES OU COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ORGANIZANDO OS HORÁRIOS E ITINERÁRIOS, BEM COMO EFETUAR VISITAS PARA ENTREGA E RETIRADA DE DOCUMENTOS OFICIAIS, OBTER INFORMAÇÕES E REALIZAR OUTROS ATOS EXTERNOS PECULIARES; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE ESCOLHA E DISPENSA PELO PREFEITO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ASSESSORAR DIRETAMENTE O PRESIDENTE DO FUNDO, BEM COMO OS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA; COORDENAR O LEVANTAMENTO DAS PRINCIPAIS NECESSIDADES E VULNERABILIDADES DA SOCIEDADE LOCAL; DEFINIR E ENCAMINHAR POLÍTICAS PARA OBTENÇÃO DE MEIOS E SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO; GERENCIAR O LEVANTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS E OUTROS MOBILIZÁVEIS NA COMUNIDADE; VALORIZAR, ESTIMULAR E APOIAR INICIATIVAS DA COMUNIDADE, VOLTADAS PARA A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS; PROMOVER ARTICULAÇÃO E ENTROSAMENTO COM UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E/OU OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE ESCOLHA E DISPENSA PELO PREFEITO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ATENDER CHAMADOS DE SUPORTE DOS USUÁRIOS DA REDE, DE COMPUTADORES, ENVOLVENDO A MONTAGEM, REPAROS E CONFIGURAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E NA UTILIZAÇÃO DO HARDWARE, SOFTWARES DISPONÍVEIS E PONTOS DE REDE; TREINAR OS USUÁRIOS NOS APLICATIVOS DISPONÍVEIS; EFETUAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; CADASTRAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 33 de 67



33

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	ACESSOS E UTILIZAÇÃO DA REDE, MEDIANTE FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE USUÁRIO DE TI; INSTALAR SOFTWARES DE UPGRADE E FAZER ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES PARA MELHORAR O DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ASSISTENTE JURÍDICO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ELABORAR MINUTAS DE PEÇAS PROCESSUAIS, PARECERES E OUTRAS MANIFESTAÇÕES PERTINENTES À ADVOCACIA PÚBLICA DE VALENTIM GENTIL/SP, ALÉM DE ANÁLISES, ESTUDOS, EXAMES, PESQUISAS, RELATÓRIOS E TRABALHOS DE NATUREZA JURÍDICA, ATINENTES A FEITOS JUDICIAIS OU PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ALÇADA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, REUNIÕES E SESSÕES, REFERENTES À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PROCESSUAIS OU EXTRAPROCESSUAIS QUE ENVOLVAM A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL; ACOMPANHAR O ANDAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS OU CIVIS OU PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ASSIM DEFINIDOS PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, PRESTANDO INFORMAÇÕES AO COMPETENTE PROCURADOR JURÍDICO QUE ESTIVER ACOMPANHANDO O RESPECTIVO PROCEDIMENTO; REALIZAR DILIGÊNCIAS DETERMINADAS PELOS PROCURADORES JURÍDICOS, DESDE QUE PERTINENTES ÀS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NECESSÁRIAS ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO; MANTER REGISTRO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO OS CONSEQUENTES RELATÓRIOS; EXERCER OUTRAS TAREFAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS PELO ÓRGÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL; ACOMPANHAR E AUXILIAR OS MEMBROS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÕES FÍSICAS, EM QUE FIGURAR O ENTE FEDERATIVO.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PRESTAR SERVIÇOS ORIENTANDO INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS, COMUNIDADE E INSTITUIÇÕES SOBRE DIREITOS E DEVERES (NORMAS, CÓDIGOS E LEGISLAÇÃO), RECURSOS SOCIAIS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO; PLANEJAR, COORDENAR E AVALIAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS EM DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (SEGURIDADE, EDUCAÇÃO, TRABALHO, JURÍDICA, HABITAÇÃO E OUTRAS), ATUANDO NA ESFERA PÚBLICA E PRIVADA; ORIENTAR E MONITORAR AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO E RELACIONADOS À ECONOMIA DOMÉSTICA NAS ÁREAS DE HABITAÇÃO, VESTUÁRIO E TÊXTEIS, DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONOMIA FAMILIAR, EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE; DESEMPENHAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS E ARTICULAR RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 34 de 67



34

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DENOMINAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR SERVIÇOS SOCIAIS ORIENTANDO OS ALUNOS E SEUS FAMILIARES SOBRE DIREITOS E DEVERES (NORMAS, CÓDIGOS E LEGISLAÇÃO), SERVIÇOS E RECURSOS SOCIAIS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, BEM COMO NO DESEMPENHO DE TAREFAS ADMINISTRATIVAS E ASSESSORANDO NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS PARA AVALIAR A REALIDADE SOCIAL, ALÉM DE PRODUIR PARECER SOCIAL E PROPOR MEDIDAS E POLÍTICAS SOCIAIS; PLANEJAR, ELABORAR E EXECUTAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS; ORIENTAR ALUNOS, AUXILIANDO NA IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS E PROPORCIONANDO O ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS; REALIZAR ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS COM ALUNOS E FAMILIARES PARA FINS DE ACESSO A BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIAIS E EDUCACIONAIS; PLANEJAR, COORDENAR E AVALIAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO; ATENDER CHAMADAS TELEFÔNICAS; EXECUTAR TRABALHOS DE DIGITAÇÃO EM GERAL; ELABORAR OFÍCIOS, CARTAS, MEMORANDOS, TELEGRAMAS; RECEBER, ORDENAR, PROTOCOLAR E DISTRIBUIR CORRESPONDÊNCIAS E OUTROS DOCUMENTOS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ATUAR NO TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO; EXECUTAR ATIVIDADES ESPECIALIZADAS E ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS À ROTINA DE UNIDADES OU CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO, QUER NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO, QUER NA ADMINISTRAÇÃO DO ACERVO OU NA MANUTENÇÃO DE BANCOS DE DADOS; COLABORAR NO CONTROLE E NA CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RECEPCIONAR OS USUÁRIOS EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO E AUXILIAR O CIRURGIÃO-DENTISTA ACOMPANHANDO SUAS ATIVIDADES; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 35 de 67



35

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO
---------------------	------------------

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	AUXILIAR NA EXECUÇÃO, SOB SUPERVISÃO DIRETA, DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS, CUIDANDO DA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E RECREAÇÃO; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE, ZELANDO PELAS METAS E ROTINAS DE TRABALHO, PARA AUXILIAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR DE FARMÁCIA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR ATIVIDADES DE SEPARAR MEDICAMENTOS E PRODUTOS AFINS, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO OU RECEITA MÉDICA, SOB ORIENTAÇÃO DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO, COMO RECEBER, CONFERIR, ORGANIZAR E ENCAMINHAR MEDICAMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS; ENTREGAR MEDICAMENTOS DIARIAMENTE E PRODUTOS AFINS NAS UNIDADES DE INTERAÇÃO; SEPARAR REQUISIÇÕES E RECEITAS; PROVIDENCIAR, ATRAVÉS DE MICROCOMPUTADORES, A ATUALIZAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MEDICAMENTOS; FAZER A TRANSCRIÇÃO EM SISTEMA INFORMATIZADO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	BIOMÉDICO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	SUPERVISIONAR, ORIENTAR E REALIZAR EXAMES HEMATOLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, MICROBIOLÓGICOS E OUTROS EMPREGANDO APARELHOS E REAGENTES APROPRIADOS; INTERPRETAR, AVALIAR E LIBERAR OS RESULTADOS DOS EXAMES PARA FINS DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO; VERIFICAR SISTEMATICAMENTE OS APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NAS ANÁLISES, AJUSTANDO-OS E CALIBRANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO, A FIM DE GARANTIR SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E A QUALIDADE DOS RESULTADOS; CONTROLAR A QUALIDADE NOS PRODUTOS E REAGENTES UTILIZADOS, BEM COMO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES; EFETUAR OS REGISTROS NECESSÁRIOS PARA CONTROLE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 36 de 67



36

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	DOS EXAMES REALIZADOS; REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS RELACIONADOS COM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PROCESSAR OS DIVERSOS MATERIAIS BIOLÓGICOS PARA POSTERIOR DOSAGEM E ANÁLISE; ORIENTAR E SUPERVISIONAR PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDICO E BÁSICO QUANTO AOS PROCEDIMENTOS ADEQUADOS EM LABORATÓRIOS; EXECUTAR PROGRAMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE; RESPONSABILIZAR-SE PELA INTRODUÇÃO DE NOVOS MÉTODOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES; PLANEJAR E COORDENAR O CONSUMO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	BORRACHEIRO, LAVADOR E LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RESPONSABILIZAR-SE PELO ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE (UAC) E REGULAÇÃO EM SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ASSESSORAR O SECRETÁRIO DE SAÚDE NO ESTABECIMENTO DE DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA A SISTEMATIZAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E DE CONTRROLE E AVALIAÇÃO DE AGENDAMOS DEMANDADOS PELOS PACIENTES; GERENCIAR A OFERTA DE VAGAS DO SUS E COMPATIBILIZÁ-LAS COM O AGENDAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE MODO A GARANTIR A UTILIZAÇÃO DE TODAS AS VAGAS E O ATENDIMENTO DA DEMANDA; MONITORAR E GERENCIAR O CADASTRO DE AGENDAMENTOS; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS DO COMPLEXO REGULADOR, DESDE A NEGOCIAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS, ATÉ A AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO; REALIZAR AUDITORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO SOB A GESTÃO MUNICIPAL PARA MANTER O SECRETÁRIO DA ÁREA INFORMADO SOBRE A REGULARIDADE OU IRREGULARIDADES DAS MESMAS; ARTICULAR-SE COM PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICOS E PARTICULARES DE FORA DO MUNICÍPIO PARA GARANTIR O MÁXIMO POSSÍVEL DE VAGAS. CHEFIAR OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS AGENDAMENTOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CHEFE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	GERENCIAR A POLÍTICA DE SUPRIMENTOS, GARANTINDO A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DAS DIFERENTES MODALIDADES LICITATÓRIAS; COORDENAR A LOGÍSTICA DE REPOSIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, ALÉM DE PROMOVER AS ATIVIDADES RELACIONADAS À COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OUTROS INSUMOS,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 37 de 67



37

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	ASSEGURANDO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO AO PROCESSAMENTO NORMAL DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; COORDENAR A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES, VISANDO COMPRAS E AQUISIÇÕES, AUTORIZAÇÕES, PERMISSÕES OU CONCESSÕES, NA FORMA PREVISTA EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE; GERENCIAR A ELABORAÇÃO DE EDITAIS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E SUBMETÊ-LOS À ÁREA JURÍDICA E À ÁREA FINANCEIRA; GERENCIAR O ANDAMENTO DOS CONTRATOS E O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DIRIGIR A POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS, PLANEJANDO, COORDENANDO, ORGANIZANDO E IMPLEMENTANDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES, ADEQUANDO E IMPLEMENTANDO AÇÕES DE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES NAS CARREIRAS, PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS, CAPACITAÇÕES E AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO. PROPOR DIRETRIZES E MEDIDAS NECESSÁRIAS NA POLÍTICA DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS. ELABORAR E SUBMETTER AO SUPERIOR HIERÁRQUICO E AO PREFEITO MUNICIPAL O PLANO DE GESTÃO DE RH; PROPOR AÇÕES VISANDO O ALINHAMENTO DOS SERVIDORES EM TORNO DO ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CHEFE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RESPONSABILIZAR-SE PELAS ESCALAS DE SERVIÇOS DOS SERVIDORES DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, BEM COMO PELA DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS, E CONTROLE DE PONTO DOS MESMOS; RESPONSABILIZAR-SE PELO CONTROLE DO MATERIAL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZANDO SUA CORRETA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO; FISCALIZAR A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ZELANDO PELA SUA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO; SUPERVISIONAR DIRETAMENTE OS SERVIÇOS DE GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL ADQUIRIDO; SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS DE REGISTRO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MATERIAIS, PROMOVER SUA GUARDA E CONSERVAÇÃO E INSTRUIR SISTEMA DE REGISTRO, RECEBER PEDIDOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SUBMETENDO-OS AO SECRETÁRIO DA ÁREA PARA INCLUSÃO NA AGENDA DE EXECUÇÃO; PROPOR AÇÕES PARA APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO DAS POLÍTICAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------------	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 38 de 67



38

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ASSESSORAR O SECRETÁRIO DA ÁREA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO; EFETUAR O PLANEJAMENTO OPERACIONAL E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANEJAR E ORGANIZAR O CRONOGRAMA DE AÇÕES POR MEIO DE REUNIÕES COM AS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES OBJETIVANDO DEFINIR AÇÕES E PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL PARA AS FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS QUE DELES NECESSITEM; PLANEJAR E ORGANIZAR SERVIÇOS DE AMPARO E PROTEÇÃO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA, IDOSOS, À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FAMÍLIAS, GRUPOS E INDIVÍDUOS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; PROMOVER ATIVIDADES DESTINADAS À MELHORIA DA RENDA FAMILIAR; MONITORAR PROJETOS TERAPEUTICOS SINGULARES; PARTICIPAR DE REUNIÕES COM A POPULAÇÃO; CHEFIAR E COORDENAR O TRABALHO DE EQUIPES E SERVIDORES DA ÁREA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FINANÇAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CHEFIAR, COORDENAR E SUPERVISOR AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O DEPARTAMENTO; COORDENAR A ANÁLISE DOS DADOS SOBRE O COMPORTAMENTO FISCAL DOS CONTRIBUINTES, COM O FIM DE DIRIGIR A FISCALIZAÇÃO E ORIENTAR AÇÕES CONTRA INCORREÇÃO, SONEGAÇÃO, EVAÇÃO E FRAUDE NO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS; ORIENTAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FISCAIS, AVALIANDO E CONTROLANDO SEUS RESULTADOS; EMITIR OU REVISIONAR PARECERES OU INFORMAÇÕES NOS PROCESSOS FISCAIS DE SUA COMPETÊNCIA; PROMOVER ESTUDOS OBJETIVANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; DETERMINAR E COORDENAR A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, EXAMES PERICIAIS E FISCALIZAÇÃO, COM O OBJETIVO DE SALVAGUARDAR OS INTERESSES DA FAZENDA MUNICIPAL; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CHEFE DO GANHA TEMPO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ORGANIZAR E GERENCIAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO JUNTO AO GANHA TEMPO MUNICIPAL; FISCALIZAR, ORGANIZAR E SUPERVISORAR A ATUAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL DOS ORGÃOS MUNICIPAIS ABRANGIDOS PELA ESTRUTURA DO GANHA TEMPO; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO QUE OS USUÁRIOS TENHAM FÁCIL ACESSO AOS MESMOS; PRIMAR PELO ALTO PADRÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA, CONFORTO, RAPIDEZ, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO NA UNIDADE; ARTICULAR-SE JUNTO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, PROPORCIONANDO MAIOR OFERTA DE SERVIÇOS DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS; PROMOVER ESTRATÉGIAS PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 39 de 67



39

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	DIVULGAÇÃO DE REALIZAÇÕES E SERVIÇOS OFERTADOS, APROVEITANDO O FLUXO DE PESSOAS; IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO DECORRENTES DA CRIAÇÃO DO GANHA TEMPO; REPRESENTAR O EXECUTIVO, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, EM ATOS E EVENTOS RELACIONADOS AO GANHA TEMPO; RESPONSABILIZAR-SE PELA ABERTURA E FECHAMENTO DA UNIDADE; ZELAR PELA MANUTENÇÃO DO LOCAL, REPORTANDO-SE DIRETAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE PARA TANTO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DIRIGIR, PLANEJAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE AÇÕES DO NASF; ASSESSORAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAR CONTAS POR RESULTADOS SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS DO PLANO DE GOVERNO, REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; DISTRIBUIR TAREFAS AOS SERVIDORES SOB SUA RESPONSABILIDADE, DANDO ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO; CONTROLAR A JORNADA DE TRABALHO DA EQUIPE DO NASF E MONITORAR SUA PRODUÇÃO; PROPOR, PLANEJAR E ORGANIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, FORTALECIMENTO DE EQUIPE E HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO NASF; GERENCIAR E MONITORAR A ELABORAÇÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR COM A EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PACIENTE; COORDENAR ATENDIMENTOS E VISITAS DOMICILIARES; DEFINIR AÇÕES PREVENTIVAS E DATAS DOS GRUPOS TERAPÊUTICOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE ESCOLHA E DISPENSA PELO PREFEITO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM E PRONTO ATENDIMENTO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MONITORANDO O PROCESSO DE TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DE NORMAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E LEGAIS; SUPERVISIONAR EQUIPES REALIZANDO A DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE TAREFAS ASSIM COMO A ELABORAÇÃO DA ESCALA MENSAL E DIÁRIA DOS SERVIDORES; ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE ENFERMAGEM NA PADRONIZAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS E ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES E FAMILIARES; CHEFIAR O CONTROLE DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DEMAIS RECURSOS DAS UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ALÉM DE COORDENAR, PLANEJAR E AVALIAR AÇÕES DE SAÚDE, DEFININDO AS ESTRATÉGIAS PARA ATENDIMENTO MÉDICO DOS CIDADÃOS, ADMINISTRANDO OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E REALIZANDO INTERFACES COM ENTIDADES SOCIAIS E PROFISSIONAIS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 40 de 67



40

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DENOMINAÇÃO	CHEFE DO SETOR DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ASSESSORAR DIRETAMENTE O SECRETÁRIO MUNICIPAL NO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO, ATUANDO NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E OBJETIVOS DEFINIDOS; AUXILIAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL NA TOMADA DE DECISÕES, PROPONDO, EXECUTANDO E COORDENANDO OS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS, BEM COMO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA PASTA E A PLANEJAR E EXECUTAR AS AQUISIÇÕES DA SECRETARIA; COORDENAR AS AÇÕES RELATIVAS A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM DIFERENTES MODALIDADES, À MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, À ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS, À PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E À CONSTRUÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL ESPORTIVO; ATUAR DE FORMA ARTICULADA COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO A FIM DE PROMOVER, POR MEIO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO, A SAÚDE, O BEM-ESTAR E A INCLUSÃO, CONVIVÊNCIA E INTERAÇÃO SOCIAL, PARA TODOS OS PÚBLICOS E FAIXAS ETÁRIAS; REPRESENTAR O SECRETÁRIO E/OU O PREFEITO MUNICIPAL EM EVENTOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DELEGADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES - ALMOXARIFADO E TRANSPORTE ESCOLAR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ORGANIZAR, DEFINIR E GERENCIAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; ELABORAR ESCALAS DE SERVIÇO E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DA ÁREA; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ZELANDO PARA QUE AS NORMAS DE SEGURANÇA SEJAM APLICADAS; FISCALIZAR A ATUAÇÃO DOS SERVIDORES VISANDO GARANTIR A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA EVITAR DANOS AOS MESMOS E A TERCEIROS; ZELAR PELA MANUTENÇÃO E ASSEIO DA FROTA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES - SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ORGANIZAR, DEFINIR E GERENCIAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; ELABORAR ESCALAS DE SERVIÇO E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DA ÁREA; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ZELANDO PARA QUE AS NORMAS DE SEGURANÇA SEJAM APLICADAS; FISCALIZAR A ATUAÇÃO DOS SERVIDORES VISANDO GARANTIR A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA EVITAR DANOS AOS MESMOS E A TERCEIROS; ZELAR PELA MANUTENÇÃO E ASSEIO DA FROTA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 41 de 67



41

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DENOMINAÇÃO	CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ORGANIZAR, DEFINIR E GERENCIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOOSE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, PELA VIGILÂNCIA DE FATORES DE RISCO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, SAÚDE AMBIENTAL E DO TRABALHADOR E TAMBÉM PELA ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO; ELABORAR ESCALAS DE SERVIÇO E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DA ÁREA; ELABORAR PLANOS DE AÇÃO VISANDO A PREVENÇÃO E ATENDIMENTO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ORGANIZAR, SUPERVISIONAR E COORDENAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS; ELABORAR ESCALAS DE SERVIÇO E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DA ÁREA; REPORTAR-SE DIRETAMENTE AO SUPERIOR IMEDIATO E/OU AO PREFEITO MUNICIPAL PARA INFORMAR SOBRE OCORRÊNCIAS OU PARA SUGERIR AÇÕES OU ATIVIDADES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS BENS VIGIADOS; SUBSTITUIR PESSOALMENTE OS SERVIDORES QUANDO OCORRER IMPEDIMENTOS IMPREVISÍVEIS E ELABORAR PLANO DE AÇÃO PARA EVITAR QUE OS BENS FIQUEM SEM A DEVIDA VIGILÂNCIA. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CONTADOR – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR A ESCRITURAÇÃO ANALÍTICA DE ATOS OU FATOS ADMINISTRATIVOS; ESCRITURAR CONTAS CORRENTES DIVERSAS; ORGANIZAR BOLETINS DE RECEITA E DESPESAS; ELABORAR "SLIPS" DE CAIXA; ESCRITURAR LIVROS CONTÁBEIS; LEVANTAR BALANCETES PATRIMONIAIS E FINANCEIROS E ASSINAR RESPECTIVOS BALANÇOS; CONFERIR BALANCETES AUXILIARES E "SLIPS" DE ARRECADAÇÃO; EXTRAIR CONTAS DE DEVEDORES DO MUNICÍPIO; EXAMINAR PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; CONFERIR GUIAS DE JUROS DE APÓLICES DA DÍVIDA PÚBLICA; EXAMINAR EMPENHOS, VERIFICAR A CLASSIFICAÇÃO E A EXISTÊNCIA DE SALDO NAS DOTAÇÕES; INFORMAR PROCESSOS RELATIVOS À DESPESA; INTERPRETAR LEGISLAÇÃO REFERENTE À CONTABILIDADE APLICADA NA ÁREA PÚBLICA; EFETUAR CÁLCULOS DE REAVALIAÇÃO DO ATIVO E DE DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS; ORGANIZAR RELATÓRIOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES, TRANSCREVENDO DADOS ESTATÍSTICOS E EMITINDO PARECERES; EXECUTAR TAREFAS AFINS, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO; LEVANTAR DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 42 de 67



42

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO
---------------------	------------------

DENOMINAÇÃO	CONTROLADOR DE FROTA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DE FROTAS DOS VEÍCULOS, ESTOQUE, CONTROLE DE COMPRAS, COMBUSTÍVEL, PNEUS E DEMAIS ATIVIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	COORDENADOR DE COMPRAS – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	MANTER CADASTRO DE FORNECEDORES ATUALIZADO; ELABORAR PESQUISAS DE MERCADO RELATIVAMENTE A SERVIÇOS DE MATERIAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO; BUSCAR ORÇAMENTOS, AVERIGUANDO PREÇOS E QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS; ELABORAR PLANILHAS DE CONTROLE E REGISTRO DE PREÇOS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	COORDENAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, LDO E LOA, ORIENTADO OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NA FIXAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA PÚBLICA A SER DESENVOLVIDA; ACOMPANHAR EFETIVAMENTE A EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, COORDENANDO A SUA VERIFICAÇÃO JUNTO AOS DEPARTAMENTOS ESTRATÉGICOS, APURANDO POSSÍVEIS DESVIOS E ADOTANDO MEDIDAS CORRETIVAS, VISANDO SEU ATINGIMENTO; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONTROLANDO A DEVIDA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	SUPERVISIONAR A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO, ESTADO OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO; ACOMPANHAR O CONTROLE DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO; SUPERVISIONAR O ENCAMINHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NOS PRAZOS ESTIPULADOS; CONTROLAR PRORROGAÇÕES DE PRAZOS; ORIENTAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES CONCEDIDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL; CONTROLAR E ORIENTAR SOBRE A DEVIDA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS; OPERAR OS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS E OS SISTEMAS E RECURSOS INFORMATIZADOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 43 de 67



43

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DENOMINAÇÃO	COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR TAREFAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NO CAMPO DE ATUAÇÃO DOS SETORES SUBORDINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS; DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES À ÁREA DE ATUAÇÃO, ALÉM DE PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR O TRABALHO DESENVOLVIDO; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, ALMOXARIFADO E FROTA - NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR TAREFAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NO CAMPO DE ATUAÇÃO DOS SETORES SUBORDINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS; DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES À ÁREA DE ATUAÇÃO, ALÉM DE PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR O TRABALHO DESENVOLVIDO CONFORME DESCRITO PARA O CARGO; COORDENAR, SUPERVISIONAR E CHEFIAR AS EQUIPES DE TRABALHO QUE EXECUTAM ATIVIDADES COM MECÂNICA E DE FROTAS; ESTABELECEER DIRETRIZES E METAS DE ATUAÇÃO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS COM MECÂNICA DO MUNICÍPIO; ESTABELECEER ATIVIDADES PRIORITÁRIAS, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DO SEU SUPERIOR HIERÁRQUICO; DETERMINAR A LIMPEZA E CONserto DOS UTENSÍLIOS E VEÍCULOS DA GARAGEM OU OFICINA; FISCALIZAR DIRETAMENTE AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA; FUNCIONAR COMO ELO COM AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE ÀS ATIVIDADES, REGISTROS E CONTROLES DE FROTA E MECÂNICA DO MUNICÍPIO; REQUISITAR, DISTRIBUIR E CONTROLAR OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COM FROTA E MECÂNICA, CONFORME DIRETRIZES DEFINIDAS PELO SEU SUPERIOR HIERÁRQUICO; ORGANIZAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO NAS RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; MANTER CONTROLE SOBRE AS LIXEIRAS FIXAS E MÓVEIS, ZELANDO PELA BOA CONSERVAÇÃO E COMUNICANDO AO ENCARGADO PELO SETOR QUANDO DA NECESSIDADE DE NOVAS AQUISIÇÕES; CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ORIENTANDO OS SERVIDORES SOB SUA RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE BOTAS, LUVAS, CAPACETE, GUARDA-PÓ E DEMAIS VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO; ACOMPANHAR E CONFERIR OS QUANTITATIVOS DE LIXO QUANDO RECOLHIDOS POR EMPRESA TERCEIRIZADA; ZELAR PELA BOA IMAGEM DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	COORDENADOR DO CRAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ARTICULAR, ACOMPANHAR E AVALIAR OS SERVIÇOS DO CRAS; COORDENAR AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, OS PROCESSOS DE TRABALHO E OS RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS FLUXOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS, VISANDO GARANTIR A EFETIVAÇÃO DAS ARTICULAÇÕES NECESSÁRIAS; SUBSIDIAR E PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DOS MAPEAMENTOS DA ÁREA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; COORDENAR O PROCESSO DE ARTICULAÇÃO COTIDIANA COM AS DEMAIS UNIDADES E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, NA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA; DEFINIR COM A EQUIPE OS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO, ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS NOS SERVIÇOS OFERTADOS NO CRAS; COORDENAR O PROCESSO, COM A EQUIPE, UNIDADES REFERENCIADAS E REDE DE ARTICULAÇÃO, QUANDO FOR O



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 44 de 67



44

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	CASO, DO FLUXO DE ENTRADA, ACOLHIDA, ACOMPANHAMENTO, ENCAMINHAMENTO E DESLIGAMENTO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS NO CRAS; COORDENAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES, ASSEGURANDO DIÁLOGO E POSSIBILIDADES DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DOS USUÁRIOS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	COVEIRO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CONTROLAR SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS, O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE SEPULTURAS; ABRIR COVAS E MOLDAR LAJES PARA TAMPÁ-LAS; SEPULTAR E EXUMAR CADÁVERES; AUXILIAR NO TRANSPORTE DE CAIXÕES; LIMPAR E CAPINAR O CEMITÉRIO, MANTENDO-O LIMPO; ABRIR E FECHAR OS PORTÕES E CONTROLAR O HORÁRIO DE VISITA E TRANSPORTAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	DENTISTA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DIAGNOSTICAR E TRATAR AFECÇÕES DA BOCA, DENTES E REGIÃO MAXILOFACIAL, UTILIZANDO PROCESSOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS, PARA PROMOVER E RECUPERAR A SAÚDE BUCAL; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	DIRETOR DE SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL; COORDENAR A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NA TOMADA DE DECISÕES E NA FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS REFERENTES À ORGANIZAÇÃO GERAL DA SAÚDE; PROPOR SOLUÇÕES PARA MELHORIA DA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA SAÚDE; COORDENAR O ACOMPANHAMENTO DO ANDAMENTO DOS PROJETOS, DEFININDO METAS E PRAZOS; GERENCIAR A FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE SAÚDE - PAS E O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG; PLANEJAR A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A EDUCAÇÃO OCONTINUADA E HUMANIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SUPERVISIONAR O ACOMPANHAMENTO DA LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROMOVER E SUPERVISIONAR, EM ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS AFINS, PROGRAMAS E AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SEVIDORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE ESCOLHA E DISPENSA PELO PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 45 de 67



45

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DENOMINAÇÃO	ELETRICISTA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR ATRAVÉS DE ESQUEMAS OU OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, TAREFAS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM GERAL, UTILIZANDO FERRAMENTAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO PARA ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ENCANADOR – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	MONTAR, INSTALAR E CONSERVAR SISTEMAS DE TUBULAÇÕES DE MATERIAL METÁLICO OU NÃO METÁLICO, ROSQUEANDO, SOLDANDO OU FURANDO, UTILIZANDO-SE DE INSTRUMENTOS APROPRIADOS, PARA POSSIBILITAR A CONDUÇÃO DE AR, ÁGUA, VAPOR E OUTROS FLUÍDOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ENCARREGADO DE CRECHE – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PLANEJAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, CONTROLANDO HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES E AS ESCALAS DE TRABALHO; RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS; EFETUAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TAIS COMO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, ETC, BEM COMO ATENDER A PAIS E O PÚBLICO EM GERAL; GERENCIAR OS SERVIÇOS DE COZINHA E ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS, PROVIDENCIAR OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS; ELABORAR RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS SOBRE ATIVIDADES SOB SUA RESPONSABILIDADE; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	GARANTIR O SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS MUNICIPAIS POR MEIO DAS DIFERENTES MODALIDADES LICITATÓRIAS, RECEBENDO OS PEDIDOS DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PROCESSANDO E EFETUANDO OS PROCESSOS PARA AQUISIÇÃO.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 46 de 67



46

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DENOMINAÇÃO	ENCARREGADO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CONTROLAR E ARMAZENAR OS BENS PATRIMONIADOS QUE COMPÕEM A RESERVA TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO EM SISTEMA PRÓPRIO DOS BENS PATRIMONIADOS, BEM COMO DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE; ENTREGAR AOS FORNECEDORES AS NOTAS DE EMPENHO DOS BENS PATRIMONIÁVEIS ADQUIRIDOS PELA INSTITUIÇÃO, E COLHER, QUANDO NECESSÁRIO, NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELOS FORNECEDORES DOS BENS PATRIMONIÁVEIS, O ATESTADO DO SOLICITANTE PARA FINS DO SEU RECEBIMENTO DEFINITIVO.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ENCARREGADO DE RECEPÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RECEPCIONAR E PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE; FORNECER INFORMAÇÕES EM GERAL; AVERIGUAR SUAS NECESSIDADES DE DIRIGIR AOS LUGARES OU AS PESSOAS PROCURADAS; OBSERVAR NORMAS INTERNAS DE SEGURANÇA; RECEPCIONAR/CONTROLAR VISITANTES; ENCAMINHAR VISITANTES PARA OS SETORES E SEÇÃO CORRESPONDENTE; RESPONDER PERGUNTAS GERAIS; ENVIAR E RECEBER CORRESPONDÊNCIAS OU PRODUTOS; PROCESSAR A CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA (PACOTES, TELEGRAMAS, FAXES E MENSAGENS); ORGANIZAR E DISTRIBUIR CORRESPONDÊNCIAS PARA OS DESTINATÁRIOS; EXECUTAR ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS (QUANDO NECESSÁRIO); EXECUTAR TRABALHOS DE DIGITAÇÃO; CONTROLAR AS CHAVES (SE NECESSÁRIO); REGISTRAR INFORMAÇÕES, COM PRECISÃO E RAPIDEZ; UTILIZAR O COMPUTADOR E IMPRESSORAS DA RECEPÇÃO; CONHECER OS ASPECTOS LEGAIS DA PROFISSÃO; ATUAR COM ÉTICA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO: IMAGEM PROFISSIONAL, IMAGEM DA PREFEITURA, SIGILO PROFISSIONAL, RELACIONAMENTO COM COLEGAS E SUPERIORES; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DO CARGO.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ENCARREGADO DE SEÇÃO DE PESSOAL – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR PONTUALMENTE TODOS OS SERVIÇOS INERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, NECESSÁRIOS À EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO; CONTROLAR E ORGANIZAR OS PRONTUÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS; EFETUAR CONTROLE DE JORNADA, FÉRIAS, LICENÇAS, AFASTAMENTOS, FALTAS, ENTRE OUTROS DIREITOS E DEVERES INERENTES À VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES; EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL E/OU AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO; OPERAR SISTEMA INFORMATIZADO DE PESSOAL; OPERAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PERTINENTES A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COMPETENTES; EXECUTAR SERVIÇOS RELATIVOS A CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS; AUXILIAR NO PROCESSO DE RECOLHIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 47 de 67



47

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	DE ENCARGOS FISCAIS E CORRELATOS; PRESTAR ATENDIMENTO, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS SOBRE ASSUNTOS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; CONHECER E ATUAR EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM SOLICITADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ENFERMEIRO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, EMPREGANDO PROCESSOS DE ROTINA E/OU ESPECÍFICOS, PARA POSSIBILITAR A PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ELABORAR E ORIENTAR SOBRE MÉTODOS E TÉCNICAS DE PRODUÇÃO, REALIZANDO ESTUDOS E EXPERIÊNCIAS, A FIM DE MELHORAR A PRODUTIVIDADE E GARANTIR A REPRODUÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO PATRIMÔNIO GENÉTICO; ELABORAR PROGRAMAS E PROJETOS TÉCNICO-ECONÔMICO RELATIVOS A CULTIVOS E CRIAÇÕES, BEM COMO PROMOVER SUA IMPLANTAÇÃO; DESENVOLVER NOVOS MÉTODOS DE COMBATE A ERVAS DANINHAS, ENFERMIDADES DA LAVOURA E PRAGAS DE INSETOS, BEM COMO APRIMORAR OS JÁ EXISTENTES; ORIENTAR AGRICULTORES E TRABALHADORES DO CAMPO SOBRE AS DIFERENTES TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS; ELABORAR PROJETOS DE IRRIGAÇÃO, DRENAGEM, ADUBAGEM E ROTATIVIDADE DE CULTIVOS, PARA APRIMORAR AS TÉCNICAS DE TRATAMENTO DO SOLO E EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA; REALIZAR VISTORIAS E EMITIR LAUDOS TÉCNICOS; ORIENTAR OS SERVIDORES QUE AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA CLASSE; ORIENTAR SOBRE POLÍTICA AGRÍCOLA, FINANCIAMENTOS, CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO E CONDIÇÃO ECONÔMICA DE ESTABELECIMENTOS AGRÍCOLAS; ORIENTAR SOBRE PROCESSOS ASSOCIATIVOS, COOPERATIVOS; SINDICAIS E OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO AGRÍCOLA; PROMOVER ESTUDOS, PESQUISAS E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; COORDENAR ATIVIDADES RELACIONADAS COM O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES; PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA; PARTICIPAR NA DISCUSSÃO E INTERAGIR NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSITURAS DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SISTEMÁTICA PROCESSUAL AMBIENTAL, PLANO DIRETOR E MATÉRIAS CORRELATAS; ANALISAR E EMITIR PARECERES EM PROCESSOS RELATIVOS A QUESTÕES AMBIENTAIS NO QUE TANGE A MICROEMPRESAS, EXTRAÇÃO DE ÁRVORES, POLUIÇÃO, ENTRE OUTRAS; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.
FORMA DE	CONCURSO PÚBLICO

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 48 de 67



48

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

PROVIMENTO	
------------	--

DENOMINAÇÃO	engenheiro ambiental – nível I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ELABORAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE ANÁLISES DE RISCOS AMBIENTAIS, AUDITORIAS, DIAGNÓSTICOS, CONTROLE DE QUALIDADE E SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DIAGNÓSTICOS E INVESTIGAÇÕES DE PASSIVOS AMBIENTAIS; ESTUDAR OS EFEITOS DA POLUIÇÃO DA ÁGUA, ATMOSFÉRICA, DO SOLO E RUÍDO, SOBRE O MEIO AMBIENTE REALIZANDO EXPERIÊNCIAS E ANALISANDO SEUS RESULTADOS PARA DETERMINAR TÉCNICAS DE MINIMIZAÇÃO E PREVENÇÃO; VISTORiar E EMITIR PARECERES E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL SOBRE EMPRESAS COM POTENCIAL POLUIDOR, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E CONTROLE A FIM DE GARANTIR A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO; VISTORiar E CONTROLAR AS ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTE À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DE REUNIÕES DE MUNICÍPIOS, ESTADO E UNIÃO E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÃO SOBRE SITUAÇÕES OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS, PARA FIM DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHOS AFETOS AO MUNICÍPIO; ELABORAR E APERFEIÇOAR A EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO; ACOMPANHAR E IMPLEMENTAR O DEPÓSITO DE ENTULHO; ACOMPANHAR E OPERACIONALIZAR AS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO, ATERRO CONTROLADO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO; INCENTIVAR A FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS REGIONAIS RELACIONADOS ÀS QUESTÕES AMBIENTAIS; INCENTIVAR E IMPLEMENTAR A COLETA SELETIVA EM ZONA URBANA E RURAL; DESENVOLVER CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO EM REDES ESCOLARES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES; IMPLEMENTAR A APLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO; FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA/PRODUÇÃO LIMPA E REMEDIAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS; PARTICIPAR ATIVAMENTE DE CONSELHOS E CONSÓRCIOS MUNICIPAIS E REGIONAIS; PARTICIPAR NA REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL; REALIZAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS MUNICIPAIS ASSINANDO A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; ESTAR ATENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANDO NECESSÁRIO; PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA PREFEITURA E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHOS AFETOS AO MUNICÍPIO; REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 49 de 67



49

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DENOMINAÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ELABORAR, EXECUTAR E DIRIGIR PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ESTUDANDO CARACTERÍSTICAS E PREPARANDO PLANOS, MÉTODOS DE TRABALHO E DEMAIS DADOS REQUERIDOS, PARA POSSIBILITAR E ORIENTAR A CONSTRUÇÃO, A MANUTENÇÃO E O REPARO DE OBRAS PÚBLICAS E ASSEGURAR OS PADRÕES TÉCNICOS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	GERENCIAR PROGRAMAS, PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E PARCERIAS ESTRATÉGICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; EXECUTAR ATIVIDADES ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, BEM COMO, ADMINISTRATIVAS E LOGÍSTICAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PESQUISAR, DESENVOLVER, MONITORAR E SISTEMATIZAR ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS IMPLANTADOS NA ÁREA DE SAÚDE; IMPLANTAR E EXECUTAR PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E O CONTROLE DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; MONITORAR E ELABORAR ESTUDOS SOBRE AS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO AO ACESSORAMENTO NA TOMADA DE DECISÃO DAS AUTORIDADES SUPERIORES E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO E DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO; CONSTRUIR CENÁRIOS, ELABORAR PLANEJAMENTO DA UNIDADE OU SETOR SOB SUA RESPONSABILIDADE, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ORGANIZAR O FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DA SAÚDE E GESTÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ATRAVÉS DA ADOÇÃO DE MEIOS E PROCESSOS PARA AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA QUALIDADE INSTITUCIONAL, TENDO EM VISTA ÀS SUAS FINALIDADES; ACOMPANHAR DE FORMA AMPLA E SISTEMÁTICA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ATRAVÉS DE MECANISMOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO E DE PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS DOS PROBLEMAS MACRO, IDENTIFICANDO SOLUÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	FARMACÊUTICO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR TAREFAS DIVERSAS RELACIONADAS COM A COMPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PREPARADOS; ANALISAR SUBSTÂNCIAS, MATÉRIAS E PRODUTOS ACABADOS, VALENDOS-SE DE TÉCNICAS E APARELHOS ESPECIAIS, BASEANDO-SE EM FÓRMULAS ESTABELECIDAS PARA ATENDER A RECEITAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E VETERINÁRIAS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 50 de 67



50

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO
---------------------	------------------

DENOMINAÇÃO	FARMACÊUTICO SANITARISTA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; VISITAR ESTABELECIMENTOS; ANALISAR E PESQUISAR INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS DE ÂMBITO SANITÁRIO; CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS; REALIZAR CONSULTORIAS E AUXÍLIO NO CAMPO SANITÁRIO; DELINEAR, PREPARAR, ADMINISTRAR, CONDUZIR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES SANITÁRIAS E DE SAÚDE PÚBLICA DA POPULAÇÃO; ELABORAR E COORDENAR AÇÕES DE FÁRMACO-VIGILÂNCIA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	FISCAL GERAL – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PASSEIOS E VIAS PÚBLICAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FEIRAS, DIVERSÕES PÚBLICAS, BARES, CASAS DE JOGOS, COMERCIANTES AUTÔNOMOS E OUTROS, VERIFICANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE A FIM DE FAZER CUMPRIR A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	FISIOTERAPEUTA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	APLICAR TÉCNICAS FISIOTERAPÊUTICAS PARA PREVENÇÃO, READAPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PACIENTES; ATENDER E AVALIAR AS CONDIÇÕES FUNCIONAIS DE PACIENTES UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA E SUAS ESPECIALIDADES; ATUAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE ATRAVÉS DE PALESTRAS, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ORIENTAÇÕES PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA; DESENVOLVER E IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO EM SAÚDE GERAL E DO TRABALHO; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	FONOAUDIÓLOGO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	IDENTIFICAR PROBLEMAS OU DEFICIÊNCIAS LIGADAS À COMUNICAÇÃO ORAL, EMPREGANDO TÉCNICAS PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO E FAZENDO TREINAMENTO FONÉTICO, AUDITIVO E DE DICÇÃO PARA POSSIBILITAR O APERFEIÇOAMENTO E/OU REABILITAÇÃO DA FALA; EXECUTAR ATIVIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 51 de 67



51

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	GESTOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RESPONSABILIZAR-SE PELO CICLO DE VIDA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DEVENDO CONTROLAR OS PRAZOS DE VENCIMENTOS E OS SALDOS DOS OBJETOS CONTRATADOS, ALÉM DE CONTROLAR AS GARANTIAS E COMUNICAR QUALQUER INTERCORRÊNCIA À AUTORIDADE SUPERIOR, DEVENDO PARA ISSO REALIZAR AS SEGUINTE ATIVIDADES: MANTER PLANILHA ATUALIZADA CONTENDO OS DADOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS, DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU EFICAZ GERENCIAMENTO; PROMOVER O CONTROLE DAS GARANTIAS APRESENTADAS PELOS CONTRATADOS, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DE EXPECTATIVA DE SINISTRO À SEGURADORA, QUANDO SE TRATAR DE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA; ANALISAR E SE MANIFESTAR, QUANDO NECESSÁRIO, SOBRE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELOS FISCALIS DOS CONTRATOS; COORDENAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS À FISCALIZAÇÃO; ACOMPANHAR OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCALIS DO CONTRATO DAS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, E INFORMAR À AUTORIDADE SUPERIOR AQUELAS QUE ULTRAPASSEM A SUA COMPETÊNCIA; ACOMPANHAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CONTRATADO, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E DE PAGAMENTO, E ANOTAR OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA; COORDENAR OS ATOS PREPARATÓRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL E AO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À PRORROGAÇÃO, À ALTERAÇÃO, AO REEQUILÍBRIO, AO PAGAMENTO, À EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES E À EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, ENTRE OUTROS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI; QUANDO SOLICITADO, EMITIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCALIS DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL; TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, CONTANDO COM APOIO DOS DEMAIS SETORES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO; MANTER HISTÓRICO DE GESTÃO DO CONTRATO, CONTENDO REGISTROS FORMAIS DE TODAS AS OCORRÊNCIAS NEGATIVAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, POR ORDEM HISTÓRICA. EM RELAÇÃO AOS CONVÊNIOS, RESPONSABILIZAR-SE PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS CRÉDITOS REPASSADOS POR MEIO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO OU ATIVIDADE E PELO ACOMPANHAMENTO, COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS LIBERADOS, COORDENANDO O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TENDO COMO ATIVIDADES: MANTER PLANILHA ATUALIZADA CONTENDO OS DADOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS, DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU EFICAZ GERENCIAMENTO; ANALISAR E SE MANIFESTAR, QUANDO NECESSÁRIO, SOBRE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELOS FISCALIS DOS CONTRATOS; COORDENAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS À FISCALIZAÇÃO DOS OBJETOS DOS CONVÊNIOS; COORDENAR OS ATOS PREPARATÓRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL E AO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS PRORROGAÇÕES E ÀS ALTERAÇÕES, DENTRO DO PRAZO PACTUADO PELAS PARTES; TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS CONVÊNIOS; MANTER HISTÓRICO DE GESTÃO DO CONTRATO, CONTENDO REGISTROS FORMAIS DE TODAS AS OCORRÊNCIAS DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. EM RELAÇÃO ÀS PARCERIAS, RESPONSABILIZAR-SE PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, E GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS VALORES REPASSADOS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO OU ATIVIDADE, POR MEIO DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS RECEBIDAS DAS ENTIDADES, TENDO COMO ATIVIDADES: MANTER PLANILHA ATUALIZADA CONTENDO OS DADOS DOS AJUSTES FIRMADOS, DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU EFICAZ GERENCIAMENTO; COORDENAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO GESTOR TÉCNICO E À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA, ACOMPANHANDO OS REGISTROS REALIZADOS DAS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS AJUSTES E AS MEDIDAS ADOTADAS, E INFORMAR À AUTORIDADE SUPERIOR AQUELAS QUE ULTRAPASSEM A SUA COMPETÊNCIA; ACOMPANHAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA ENTIDADE PARCEIRA; COORDENAR OS ATOS PREPARATÓRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À PRORROGAÇÃO, À ALTERAÇÃO, AO PAGAMENTO, À EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES E À EXTINÇÃO DOS AJUSTES;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 52 de 67



52

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, CONTANDO COM APOIO DOS DEMAIS SETORES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO; RECEBER E ANALISAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS ENVIADAS PELAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARCEIRAS, MANIFESTANDO-SE, SE NECESSÁRIO, DANDO SUBSÍDIOS PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GESTOR TÉCNICO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS; INSERIR E GERIR DOCUMENTOS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS PARCEIRAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ORIENTANDO AS ENTIDADES PARCEIRAS QUANTO À INSERÇÃO DE SEUS DOCUMENTOS NESTE MESMO SISTEMA. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	INSPECTOR DE ALUNOS – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CUIDAR DA SEGURANÇA DO ALUNO NAS DEPENDÊNCIAS E PROXIMIDADES DA ESCOLA E DURANTE O TRANSPORTE ESCOLAR; INSPECIONAR O COMPORTAMENTO DOS ALUNOS NO AMBIENTE ESCOLAR E DURANTE O TRANSPORTE ESCOLAR; ORIENTAR ALUNOS SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS, REGIMENTO ESCOLAR, CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS; OUVIR RECLAMAÇÕES E ANALISAR FATOS; PRESTAR APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS; CONTROLAR AS ATIVIDADES LIVRES DOS ALUNOS, ORIENTANDO ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS, FISCALIZANDO ESPAÇOS DE RECREAÇÃO, DEFININDO LIMITES NAS ATIVIDADES LIVRES; ORGANIZAR AMBIENTE ESCOLAR E PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO PREDIAL; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	JORNALISTA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PLANEJAR E PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS NO ÂMBITO GOVERNAMENTAL; PRODUIR MATERIAL JORNALÍSTICO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS À COMUNIDADE DAS AÇÕES REALIZADAS PELO GOVERNO MUNICIPAL; REALIZAR PESQUISAS E ANÁLISES DE OPINIÃO PÚBLICA; SELECIONAR OS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO PARA DIFUNDIR AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO; EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE JORNALISMO, COLHENDO OS ELEMENTOS REDATORIAIS E ILUSTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DAS NOTÍCIAS, ARTIGOS E REPORTAGENS DE CARÁTER INFORMATIVO OU INTERPRETATIVO; COLETAR INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNTOS RELATIVOS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PREPARANDO-AS PARA DIVULGAÇÃO; ORGANIZAR TRABALHOS REFERENTES À DIFUSÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL E A OUTROS ASPECTOS DE ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A IMPRENSA ESCRITA, FALADA E TELEVISIONADA; PLANEJAR E ORGANIZAR EVENTOS DA PREFEITURA; DIRIGIR O CERIMONIAL E O PROTOCOLO DOS EVENTOS; REDIGIR E ILUSTRAR MATÉRIA DE CARÁTER INFORMATIVO E INTERPRETATIVO, BEM COMO EDITORIAIS, ARTIGOS, CRÔNICAS OU COMENTÁRIOS; ELABORAR E ORIENTAR PROGRAMAS DE DIVULGAÇÃO QUE CONCORRAM PARA O CONTÍNUO ESCLARECIMENTO DA OPINIÃO PÚBLICA, A RESPEITO DOS EMPREENDIMENTOS A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO; ORGANIZAR E ASSISTIR ENTREVISTAS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVAS COM A IMPRENSA OU OUTROS GRUPOS, RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO; PREPARAR OU REVISAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 53 de 67



53

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	REPORTAGENS SOBRE ASSUNTOS RELATIVOS A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO; REALIZAR TRABALHOS REFERENTES À REDAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, PERIÓDICOS OU NÃO, DE NOTICIÁRIOS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O SERVIÇO PÚBLICO; ELABORAR NOTAS PARA DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA; ATENDER OS ÓRGÃOS DE IMPRESA EM SUAS SOLICITAÇÕES SOBRE MATÉRIAS E REPORTAGENS RELACIONADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL; PROMOVER, QUANDO SOLICITADO, ATENDIMENTOS COM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS DE PUBLICIDADE QUANTO À DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; MANTER SOB SUA RESPONSABILIDADE E PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE PERIÓDICOS, REVISTAS OU QUAISQUER VEÍCULOS DE PUBLICIDADE, DE ACORDO COM INSTRUÇÕES RECEBIDAS; PROMOVER A COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE OS SERVIDORES MUNICIPAIS; SELECIONAR E ARQUIVAR, PARA POSTERIOR CONSULTA, MATÉRIAS PUBLICADAS A RESPEITO DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE UMA CLIPAGEM; OPERAR COM MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, FILMADORAS, PROJETORES, GRAVADORAS, ETC., PARA FINS DE REGISTRO OU DIVULGAÇÃO DE FATOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO; REALIZAR "MEDIA TRAINING" COM OS SECRETÁRIOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO, DIRETORES E DEMAIS SERVIDORES; ORIENTAR TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS POR AUXILIARES; CRIAR, REDIGIR, PRODUZIR E DISTRIBUIR INFORMAÇÕES PARA OUTROS PÚBLICOS ESPECÍFICOS; SUPERVISIONAR A CRIAÇÃO E A PRODUÇÃO DE FOLHETOS, CARTAZES, MOSTRAS, AUDIOVISUAIS, FILMES, RELATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS; ELABORAR E REDIGIR DICURSOS, OFÍCIOS, MENSAGENS ETC; AUXILIAR NA TÉCNICA REDACIONAL DE ATOS COMO DECRETOS, PORTARIAS, PROJETOS DE LEI, NOTIFICAÇÕES, CERTIDÕES, BEM COMO RESPONSABILIZAR-SE PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO; RESPONSABILIZAR-SE PELO RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS COMUNICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS (ELETRÔNICAS E ESCRITAS) DIRECIONADAS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	MARGARIDA / FEMININO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REALIZAR A LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, SARJETAS, VALETAS E CANALETAS; REALIZAR SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA URBANA, OBEDECENDO A ROTEIROS PREESTABELECIDOS; REALIZAR A VARRIÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E PRAÇAS; REALIZAR A COLETA DE LIXO, ACONDICIONANDO-O PARA O TRANSPORTE PÚBLICO OU NAS LIXEIRAS PÚBLICAS; REALIZAR A CAPINA DE RUAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS; REALIZAR A LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS AO TÉRMINO DE FEIRAS, DESFILES, EXPOSIÇÕES OU QUALQUER OUTRO EVENTO; RETIRAR CARTAZES OU FAIXAS INDEVIDAMENTE COLOCADOS EM VIAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES RECEBIDAS; REALIZAR A LIMPEZA DE PARQUES, JARDINS, LAGOS, CORETOS E MONUMENTOS PÚBLICOS; REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, DENTRO DO HORÁRIO E ROTEIRO ESTABELECIDOS; COLOCAR O LIXO COLETADO EM LIXÕES, CARRINHOS OU SACOS PLÁSTICOS, PARA POSTERIOR TRANSPORTE; COLOCAR O LIXO EM CAMINHÕES E DESCARREGÁ-LO NOS LUGARES PARA TAL DESTINADOS; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EMPREGADOS NOS TRABALHOS DE LIMPEZA PÚBLICA, RECOLHENDO-OS E MANTENDO-OS LIMPOS; MANTER LIMPO E ARRUMADO O LOCAL DE TRABALHO E EXECUTAR OUTRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 54 de 67



54

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	TAREFAS AFINS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	MÉDICO ATENDENTE – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REALIZAR CONSULTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS; TRATAR PACIENTES; IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE. TANTO INDIVIDUAIS QUANTO COLETIVAS; COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE; EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS; ELABORAR DOCUMENTOS E DIFUNDEM CONHECIMENTOS DA ÁREA MÉDICA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	MÉDICO VETERINÁRIO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PLANEJAR E DESENVOLVER CAMPANHAS E SERVIÇOS DE FOMENTO E ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM A PECUÁRIA E A SAÚDE PÚBLICA, PARA FAVORECER A SANIDADE E A PRODUTIVIDADE DO REBANHO; ELABORAR E EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS; PROGRAMAR E COORDENAR ATIVIDADES RELATIVAS À HIGIENE DE ALIMENTOS, COMO INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO, TAIS COMO AQUELES QUE INDUSTRIALIZAM E/OU COMERCIALIZAM ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL COMO FRIGORÍFICOS, SUPERMERCADOS, AÇOUGUES E OUTROS; REALIZAR INSPEÇÕES PARA LIBERAÇÃO INICIAL DE LICENÇA SANITÁRIA EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS TAIS COMO: MASSAS, BISCOITOS, SALGADOS, PRODUTOS EM CONFEITARIAS E OUTROS; ORIENTAR, INSPECIONAR E PREENCHER FORMULÁRIOS E REQUISIÇÕES DE REGISTROS DE ALIMENTOS JUNTO A SECRETARIA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE; FAZER A PROFILAXIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS ANIMAIS, REALIZANDO EXAMES CLÍNICOS E DE LABORATÓRIO PARA ASSEGURAR A SANIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA DESSES ANIMAIS; DESENVOLVER E EXECUTAR PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO ANIMAL, FORMULANDO E BALANCEANDO AS RAÇÕES PARA AUMENTAR A PRODUTIVIDADE; EFETUAR O CONTROLE SANITÁRIO DA PRODUÇÃO ANIMAL PARA PROTEGER A SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA DA POPULAÇÃO; PROGRAMAR, PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS À EDUCAÇÃO SANITÁRIA JUNTO A CRECHES, ESCOLAS, ORIENTAÇÕES AO PÚBLICO CONSUMIDOR E AOS MORADORES RURAIS QUANTO A IMPORTÂNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO E RISCOS DE CISTICERCOSE; ATUAR NO PROGRAMA MULTIPROFISSIONAL DE CONTROLE DE TENÍASES E CISTICERCOSE, ATUANDO NOS FOCOS, INSPECIONANDO AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E ORIENTANDO SOBRE A DOENÇA; REALIZAR COLETAS DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS EM LOCAIS DE COMERCIALIZAÇÃO, ALEATORIAMENTE E DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL; ORIENTAR A POPULAÇÃO EM GERAL, SOBRE INSTALAÇÕES DE ESTABELECIMENTOS ALIMENTARES, LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS A COMERCIANTES E CONSUMIDORES; INSPECIONAR, ORIENTAR E COLETAR AMOSTRAS JUNTO AOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, FAZENDO INSPEÇÃO "IN FOCO" COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A QUALIDADE DA ÁGUA, UTILIZADA NA

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 55 de 67



55

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	IRRIGAÇÃO; RECOLHER DADOS E EMITIR RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZADAS MENSALMENTE; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO SETOR; ORIENTAR E ACOMPANHAR CASOS DE ZOONOSSES, AGRESSÃO POR ANIMAIS E DOENÇAS CAUSADAS POR ANIMAIS PARA SEU DEVIDO CONTROLE; DESENVOLVER E EXECUTAR PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO ANIMAL, FORMULANDO E BALANCEANDO AS RAÇÕES PARA BAIXAR O ÍNDICE DE CONVERSÃO ALIMENTAR; COLABORAR NA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO E/OU DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	MONITOR DE CRECHE – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	MANTER ESPÍRITO DE COOPERAÇÃO, CORDIALIDADE, SOLIDARIEDADE E RESPEITO COM AS CRIANÇAS, COM A EQUIPE ESCOLAR E COM A COMUNIDADE EM GERAL; EXECUTAR ATIVIDADES DIÁRIAS DE RECREAÇÃO COM CRIANÇAS E ACOMPANHAR TRABALHOS EDUCACIONAIS DE ARTES DIVERSAS; TROCAR FRALDAS, DAR BANHO E ZELAR PELA HIGIENE DA CRIANÇA; DAR MAMADEIRA SEGUNDO AS NORMAS ADEQUADAS RELATIVA A POSIÇÃO E HORÁRIO; MANTER O BANHEIRO DA SALA LIMPOS E SECOS E AS TOALHAS E ROUPAS NOS RESPECTIVOS LUGARES; SERVIR AS REFEIÇÕES NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA CRECHE, ESTIMULANDO A CRIANÇA A COMER; LAVAR E ESTERILIZAR OS BRINQUEDOS DO BERÇÁRIO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA CONSERVAÇÃO E HIGIENE; MANTER AS CHUPETAS E MAMADEIRAS ESTERILIZADAS; INCENTIVAR A ACEITAÇÃO POR PARTE DAS CRIANÇAS DE ALIMENTOS DEFINIDOS PELOS TÉCNICOS DA ÁREA; UTILIZAR AS INFORMAÇÕES JÁ EXISTENTES E PROCURAR APOIO DA EQUIPE TÉCNICA PAR ADQUIRIR MAIS INFORMAÇÕES, OBJETIVANDO CONDUZIR MELHOR O PERÍODO DA ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA Á CRECHE; CUIDA DA HIGIENE CORPORAL E DA PROTEÇÃO CONTRA TEMPERATURA EXCESSIVA; PROTEGER AS CRIANÇAS CONTRA ACIDENTES E QUAISQUER OUTROS RISCOS; PRESTAR PRIMEIROS SOCORROS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, CIENTIFICANDO O SUPERIOR IMEDIATO DA OCORRÊNCIA; CUIDAR DA DESINFECÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO, ESPECIALMENTE DO BERÇÁRIO E DAS SALAS DE RECREAÇÃO; RECEBER E ENTREGAR AS CRIANÇAS AOS PAIS OU RESPONSÁVEL E AUXILIAR ÀQUELAS QUE FAZEM USO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZELANDO ASSIM PELA SUA SEGURANÇA; PARTICIPAR E COLABORAR NAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS EM QUE A CRECHE ESTIVER ENVOLVIDA; AUXILIAR A CRIANÇA A DESENVOLVER COORDENAÇÃO MOTORA; MINISTRAR MEDICAMENTOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA; BUSCAR NUMA PERSPECTIVA DE FORMAÇÃO PERMANENTE, O APRIMORAMENTO DO SEU DESEMPENHO PROFISSIONAL E AMPLIAÇÃO DO SEU CONHECIMENTO; ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE E SAÚDE COMO: ESCOVAR OS DENTE, TOMAR BANHO, TER INDEPENDÊNCIA NAS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÃO, DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO E PARTICIPAR DE AÇÕES AUXILIARES DA UNIDADE DE ENSINO, QUANDO ELEITO OU DESIGNADO. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS; EXECUTAR TAREFAS AFINS.
FORMA DE	CONCURSO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 56 de 67



56

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

PROVIMENTO	
------------	--

DENOMINAÇÃO	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ENSINAR E CUIDAR DE ALUNOS; ORIENTAR A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO; ELABORAR PROJETOS PEDAGÓGICOS; PLANEJAR AÇÕES DIDÁTICAS E AVALIAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS; PREPARAR MATERIAL PEDAGÓGICO; ORGANIZAR O TRABALHO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES; MOBILIZAR UM CONJUNTO DE CAPACIDADES COMUNICATIVAS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	MONITOR DE ESPORTES E LAZER – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	AUXILIAR NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE ESPORTE E RECREAÇÃO E DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATUAR NA EXECUÇÃO E SUPORTE DE AÇÕES ESTRATÉGICAS INTERNAS E EXTERNAS VISANDO A SUPRIR A DEMANDA DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS; ELABORAR PROJETOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, IDENTIFICANDO AS DEMANDAS; CRIAR E EXECUTAR ATIVIDADES RECREATIVAS; PROMOVER ATIVIDADES LÚDICAS ESTIMULANTES À PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS; ADMINISTRAR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E PARA RECREAÇÃO; ACOMPANHAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PORVENTURA VENHAM A PARTICIPAR DE ATIVIDADES OU EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS RELACIONADOS AO SEU CAMPO DE ATUAÇÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DAS MESMAS E ORIENTANDO-AS QUANTO ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	MONITOR DE INFORMÁTICA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	AUXILIAR OS PROFESSORES EM TAREFAS DE PESQUISA E EXTENSÃO COMPATÍVEIS COM O SEU GRAU DE CONHECIMENTO; AUXILIAR OS PROFESSORES NA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS PRÁTICOS E EXPERIMENTAIS COMPATÍVEIS COM O SEU GRAU DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA NA DISCIPLINA; POSSIBILITAR AOS ALUNOS APROFUNDAMENTO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS VOLTADOS À INFORMÁTICA; ORIENTAR OS ALUNOS NA SOLUÇÃO DE EXERCÍCIOS E NA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS; LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECA OU SALA DE AULA; EXECUTAR AULAS DE INFORMÁTICA JUNTO AOS ALUNOS, DE FORMA A INSTIGAR O SEU AUTOCONHECIMENTO COMO SUJEITO SOCIAL, ALÉM DE ESTIMULAR SUA AUTOESTIMA, CONSIDERAR O CONHECIMENTO QUE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE POSSUEM ADVINDO DAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS DE SEU COTIDIANO; PROMOVER JUNTOS COM OS USUÁRIOS ATIVIDADES EXTRAS COM O



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 57 de 67



57

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	INTUITO DE DESPERTAR O INTERESSE DA CRIANÇA EM ATINGIR UM NÍVEL SUPERIOR DE CONHECIMENTO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, ACESSO À INTERNET, USO DAS FERRAMENTAS PARA INTERNET, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS NA UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS, SUPORTE BÁSICO AO USO DE REDES LOCAIS, DENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	MONITOR DE MÚSICA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	MINISTRAR POR MEIOS TEÓRICOS E PRÁTICOS AS TÉCNICAS PASSO A PASSO; SUGERIR E ORGANIZAR EXPOSIÇÕES COM AS PRODUÇÕES REALIZADAS PELOS ALUNOS EM LOCAIS PÚBLICOS; INTERAGIR COM OS DEMAIS MONITORES BUSCANDO AÇÕES CONJUNTAS; MANTER-SE INFORMADOS SOBRE OS CONTEÚDOS E ATIVIDADES PROPOSTAS, BEM COMO ATUALIZADOS POR MEIO DE PESQUISAS DE MODO A CONTRIBUIR PARA O BOM ANDAMENTO E APROVEITAMENTO JUNTO AOS ALUNOS; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO DO ESPAÇO FÍSICO A SER UTILIZADO; RESPONSABILIZAR-SE PELO APRENDIZADO DE SEUS ALUNOS NO TOCANTE AO CONTEÚDO A SER ABORDADO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; INTERPRETAR E ACOMPANHAR PEÇAS MUSICAIS; POSSUIR CONHECIMENTO DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	MOTORISTA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DIRIGIR VEÍCULOS TRANSPORTANDO PESSOAS, MATERIAIS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA; CUMPRIR ESCALA DE TRABALHO; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA; PRESTAR AJUDA NO CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS, ENCAMINHANDO-OS AO LOCAL DESTINADO; PREENCHER RELATÓRIOS DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO COM DADOS RELATIVOS A QUILOMETRAGEM, HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA E DEMAIS OCORRÊNCIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO TRABALHO; AUXILIAR O MÉDICO E OU PARAMÉDICO EM EMERGÊNCIAS NA AMBULÂNCIA; PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES UTILIZADOS NA AMBULÂNCIA CONFORME SOLICITADO; INFORMAR-SE SOBRE O ITINERÁRIO E CONDUZIR VEÍCULO EM VIAGENS DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO MUNICIPAL; OPERAR EQUIPAMENTOS PESADOS, TRATORES E CAMINHÕES COM EQUIPAMENTOS ACOPLADOS OU NÃO E EXECUTAR SUA MANUTENÇÃO PERIÓDICA; REGISTRAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MÁQUINA/EQUIPAMENTO; ABASTECER OS DISPOSITIVOS DA MÁQUINA COM PRODUTOS NECESSÁRIOS ÀS OPERAÇÕES AGRÍCOLAS; CONTROLAR O CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, EFETUANDO REABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PRAZOS OU QUILOMETRAGEM PARA REVISÕES; ZELAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 58 de 67



58

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	PELA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PROVIDENCIANDO LIMPEZA, AJUSTES E PEQUENOS REPAROS, BEM COMO SOLICITAR MANUTENÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; MANTER-SE ATUALIZADO COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; PARTICIPAR DE PROGRAMA DE TREINAMENTO, QUANDO CONVOCADO; EXECUTAR TAREFAS PERTINENTES À ÁREA DE ATUAÇÃO, UTILIZANDO-SE DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA ESPECÍFICOS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	NUTRICIONISTA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	SUPERVISIONAR, CONTROLAR E FISCALIZAR O PREPARO, A DISTRIBUIÇÃO E O ARMAZENAMENTO DA MERENDA NAS ESCOLAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA PROTEICA. PRESTAR ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL A INDIVÍDUOS E COLETIVIDADES (SADIOS E ENFERMOS); PLANEJAR, ORGANIZAR, ADMINISTRAR E AVALIAR UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; EFETUAR CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL; ATUAR EM CONFORMIDADE AO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OPERAR MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CONDUZINDO-AS E OPERANDO SEUS COMANDOS, PARA ESCAVAR, NIVELAR, APLAINAR E COMPACTAR TERRA E MATERIAIS SIMILARES; PREPARAR CONCRETO E COLOCAR CAPEAMENTO DE ASFALTO E CONCRETO NAS ESTRADAS E OUTROS; AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR TAREFAS DE OPERAÇÃO DE TRATORES E REBOQUES, MONTADOS SOBRE RODAS, PARA CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS; ROÇAR DE TERRENOS E LIMPAR VIAS, PRAÇAS E JARDINS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL I
--------------------	-----------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 59 de 67



59

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO VISANDO À ATENÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS; ORGANIZAR OFICINAS E ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE VIVÊNCIA NAS UNIDADES E COMUNIDADES; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONITORAR OS USUÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, MEDIAR PROCESSOS GRUPAIS, FOMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS JOVENS E A SUA ORGANIZAÇÃO; DESENVOLVER ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM A PREVENÇÃO DO ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS; E FACILITAR O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DOS COLETIVOS SOB SUA RESPONSABILIDADE.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RECEBER E PROCESSAR AS RECLAMAÇÕES, QUEIXAS E DENÚNCIAS RECEBIDAS DA POPULAÇÃO, ENCAMINHANDO-AS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PELA APURAÇÃO; RECOMENDAR E PROPOR MEDIDAS CORRETIVAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ESTABELECEER CANAL DE DIÁLOGO COM A POPULAÇÃO, AMPLIANDO A CIDADANIA EM TODAS AS CAMADAS SOCIAIS; AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO, ALÉM DE AUMENTAR O CONHECIMENTO DOS CIDADÃOS ACERCA DE SEUS DIREITOS, DEVERES E SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS E SOBRE O ACESSO AOS MESMOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	PEDREIRO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR TAREFAS REFERENTES SERVIÇOS DE ALVENARIA, ASSENTANDO PEDRAS OU TIJOLOS DE ARGILA OU CONCRETO, EM CAMADAS SUPERPOSTAS E REJUNTANDO-OS E FIXANDO-OS COM ARGAMASSA, PARA LEVANTAR MUROS, PAREDES, COLOCANDO PISOS, AZULEJOS E OUTROS SIMILARES; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	PROCURADOR JURÍDICO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REPRESENTAR EM JUÍZO OU FORA DELE, A PARTE DE QUE É MANDATÁRIO, COMPARECENDO A AUDIÊNCIAS TOMANDO SUA DEFESA, PARA PLEITEAR UMA DECISÃO FAVORÁVEL AO EXECUTIVO MUNICIPAL; ANALISA CAUSAS, PROCURANDO ENCONTRAR SOLUÇÕES CONCILIATÓRIAS ENTRE AS PARTES, ANTES DE ENTRAR EM JUÍZO; COMPLEMENTAR E APURAR AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS, INQUIRINDO O EXECUTIVO, AS TESTEMUNHAS E OUTRAS PESSOAS E TOMANDO OUTRAS MEDIDAS, PARA OBTER OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À DEFESA OU ACUSAÇÃO; PREPARA A DEFESA OU ACUSAÇÃO, ARROLANDO E CORRELACIONANDO OS FATOS E APLICANDO O PROCEDIMENTO ADEQUADO, PARA APRESENTÁ-LA EM JUÍZO; ORIENTAR O CHEFE DO EXECUTIVO SOBRE OS ASPECTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 60 de 67



60

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	LEGAIS ATINENTES À SUA ÁREA PROFISSIONAL; ESTUDAR A MATÉRIA JURÍDICA E DE OUTRA NATUREZA, CONSULTANDO CÓDIGOS, LEIS, JURISPRUDÊNCIAS E OUTROS, PARA ADEQUAR OS FATOS À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; ACOMPANHAR O PROCESSO EM TODAS AS SUAS FASES, REQUERENDO SEU ANDAMENTO ATRAVÉS DE PETIÇÕES ESPECÍFICAS, PARA GARANTIR SEU TRÂMITE LEGAL ATÉ DECISÃO FINAL DO LITÍGIO; REDIGIR OU ELABORAR DOCUMENTOS JURÍDICOS, PRONUNCIAMENTOS, MINUTAS E INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, FISCAL, CIVIL, COMERCIAL, TRABALHISTA, PENAL OU OUTRAS, APLICANDO A LEGISLAÇÃO, FORMA E TERMINOLOGIA ADEQUADAS AO ASSUNTO EM QUESTÃO, PARA UTILIZÁ-LOS EM DEFESA DO EXECUTIVO MUNICIPAL; COLABORAR COM A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO E/OU DETERMINADAS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	PROGRAMADOR – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESENVOLVER SISTEMAS E APLICAÇÕES, DETERMINANDO INTERFACE GRÁFICA, CRITÉRIOS ERGONÔMICOS DE NAVEGAÇÃO, MONTAGEM DA ESTRUTURA DE BANCO DE DADOS E CODIFICAÇÃO DE PROGRAMAS; PROJETAR, IMPLANTAR E REALIZAR MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES; SELECIONAR RECURSOS DE TRABALHO, TAIS COMO METODOLOGIAS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO E FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO; PLANEJAR ETAPAS E AÇÕES DE TRABALHO; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	PSICÓLOGO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PRESTAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL, BEM COMO ATENDER E ORIENTAR A ÁREA EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL DE RECURSOS HUMANOS, ELABORANDO E APLICANDO TÉCNICAS PSICOLÓGICAS PARA POSSIBILITAR A ORIENTAÇÃO E O DIAGNÓSTICO CLÍNICO; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	COORDENAR, ORGANIZAR E RESPONDER PELO EXPEDIENTE GERAL DA SECRETARIA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE ESCOLAR; ELABORAR A PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, MANTENDO-A ARTICULADA COM O SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO E DEMAIS PROGRAMAÇÕES DA ESCOLA; ATRIBUIR TAREFAS AO PESSOAL AUXILIAR DA SECRETARIA, ORIENTANDO E CONTROLANDO AS ATIVIDADES DE REGISTRO E A ESCRITURAÇÃO, BEM COMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 61 de 67



61

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E PRAZOS RELATIVOS AO PROCESSAMENTO DE DADOS; VERIFICAR A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS, ENCAMINHANDO OS CASOS ESPECIAIS À DELIBERAÇÃO DO DIRETOR OU VICE-DIRETOR DE ESCOLA; PROVIDENCIAR O LEVANTAMENTO E ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE DADOS E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS; ELABORAR E PROVIDENCIAR A DIVULGAÇÃO DE EDITAIS, COMUNICADOS E INSTRUÇÕES RELATIVOS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES; REDIGIR CORRESPONDÊNCIA OFICIAL; INSTRUIR EXPEDIENTES; ELABORAR RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E COLABORAR NO PREPARO DOS RELATÓRIOS ANUAIS DA UNIDADE ESCOLAR; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE, ZELANDO PELAS METAS E ROTINAS DE TRABALHO, PARA AUXILIAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	SELECIONAR OS FILMES A SEREM UTILIZADOS, ATENDENDO AO TIPO DE RADIOGRAFIA REQUISITADA PELO MÉDICO, PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DO TRABALHO; COLOCAR OS FILMES NO CHASSI, POSICIONANDO-OS E FIXANDO LETRAS E NÚMEROS RADIO CAMPOS NO FILME, PARA OBTER AS CHAPAS RADIOGRÁFICA; PREPARAR OS PACIENTES, FAZENDO-O VESTIR ROUPAS ADEQUADAS E LIVRANDO-OS DE QUALQUER JOIA OU OBJETO DE METAL, PARA ASSEGURAR A VALIDADE DO EXAME; COLOCAR O PACIENTE NAS POSIÇÕES CORRETAS, MEDINDO AS DISTÂNCIAS PARA A FOCALIZAÇÃO DA ÁREA A SER RADIOGRAFADAS, PARA OBTER CHAPAS MAIS NÍTIDAS; ACIONAR O APARELHO DE RAIOS X, OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA PROVOCAR A DESCARGA DE RADIATIVIDADE SOBRE A ÁREA A SER RADIOGRAFADA; ENCAMINHAR O CHASSI COM O FILME À CÂMARA ESCURA, UTILIZANDO PASSA-CHASSI OU OUTRO MEIO, PARA SER FEITA A REVELAÇÃO DO FILME; REGISTRAR O NÚMERO DE RADIOGRAFIAS REALIZADAS, DISCRIMINANDO TIPOS, REGIÕES E REQUISITANTES, PARA POSSIBILITAR A ELABORAÇÃO DO BOLETIM ESTATÍSTICO; CONTROLAR O ESTOQUE DE FILME, CONTRASTE E OUTROS MATERIAIS DE USO NO SETOR, VERIFICANDO E REGISTRANDO GASTO, PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS; MANTER A ORDEM E A HIGIENE DO AMBIENTE DE TRABALHO, SEGUINDO NORMAS E INSTRUÇÕES, PARA EVITAR ACIDENTES; OPERAR MÁQUINAS REVELADORAS AUTOMÁTICAS PARA REVELAÇÃO, FIXAÇÃO E SECAGEM RADIOGRÁFICAS; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 62 de 67



62

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DENOMINAÇÃO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ELABORAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL; INFORMAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE PARECER TÉCNICO, SOBRE OS RISCOS EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO, BEM COMO ORIENTÁ-LO SOBRE AS MEDIDAS DE ELIMINAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO; INFORMAR OS SERVIDORES SOBRE OS RISCOS DA SUA ATIVIDADE, BEM COMO AS MEDIDAS DE ELIMINAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO; ANALISAR OS MÉTODOS E OS PROCESSOS DE TRABALHO E IDENTIFICAR OS FATORES DE RISCO DE ACIDENTES DO TRABALHO, DOENÇAS PROFISSIONAIS E DO TRABALHO E A PRESENÇA DE AGENTES AMBIENTAIS AGRESSIVOS AO TRABALHADOR, PROPONDO SUA ELIMINAÇÃO OU SEU CONTROLE; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO E AVALIAR OS RESULTADOS ALCANÇADOS, ADEQUANDO-OS ÀS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS DE MANEIRA A INTEGRAR O PROCESSO PREVENICIONISTA EM UMA PLANIFICAÇÃO, BENEFICIANDO O TRABALHADOR; EXECUTAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO, DOENÇAS PROFISSIONAIS E DO TRABALHO NOS AMBIENTES DE TRABALHO COM A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES, ACOMPANHANDO E AVALIANDO SEUS RESULTADOS, BEM COMO SUGERINDO CONSTANTE ATUALIZAÇÃO DOS MESMOS E ESTABELECENDO PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS; PROMOVER DEBATES, ENCONTROS, CAMPANHAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, REUNIÕES, TREINAMENTOS E UTILIZAR OUTROS RECURSOS DE ORDEM DIDÁTICA E PEDAGÓGICA COM O OBJETIVO DE DIVULGAR AS NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, ASSUNTOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E PREVENICIONISTAS, VISANDO EVITAR ACIDENTES DO TRABALHO, DOENÇAS PROFISSIONAIS E DO TRABALHO; EXECUTAR AS NORMAS DE SEGURANÇA REFERENTES A PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ARRANJOS FÍSICOS E DE FLUXOS, COM VISTAS À OBSERVÂNCIA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, INCLUSIVE POR TERCEIROS; INFORMAR OS TRABALHADORES E O EMPREGADOR SOBRE AS ATIVIDADES INSALUBRES, PERIGOSAS E PENOSAS EXISTENTES NA EMPRESA, SEUS RISCOS ESPECÍFICOS, BEM COMO AS MEDIDAS E ALTERNATIVAS DE ELIMINAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DOS MESMOS; AVALIAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E EMITIR PARECER TÉCNICO QUE SUBSIDIE O PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DE FORMA SEGURA PARA O TRABALHADOR; ARTICULAR-SE E COLABORAR COM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES LIGADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO, DOENÇAS PROFISSIONAIS E DO TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	TERAPEUTA OCUPACIONAL – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PLANEJAR E DESENVOLVER ATIVIDADES OCUPACIONAIS E RECREATIVAS; ELABORAR PROGRAMAS DE TRATAMENTO AVALIANDO AS CONSEQUÊNCIAS DELES DECORRENTES; ORIENTAR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES MANUAIS E CRIATIVAS PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DO INDIVÍDUO; - MINISTRAR TÉCNICAS DE TRABALHO EM MADEIRA, COURO, ARGILA, TECIDO, CORDA E OUTROS; MOTIVAR PARA O TRABALHO, VALORIZANDO A EXPRESSÃO CRIADORA DO INDIVÍDUO; PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 63 de 67



63

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

	QUE OS TRABALHOS REALIZADOS, SOB SUA ORIENTAÇÃO, SEJAM DIVULGADOS E VALORIZADOS ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO DE CONCURSOS E EXPOSIÇÕES; AVALIAR A PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS, MEDIANTE FICHA PESSOAL DE AVALIAÇÃO; AVALIAR OS TRABALHOS REALIZADOS; PROMOVER ATIVIDADES SÓCIAS RECREATIVAS; PROMOVER REUNIÕES, VISANDO AO MELHOR ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES; PARTICIPAR DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A SAÚDE PÚBLICA; EMITIR PARECERES SOBRE O ASSUNTO DE SUA ESPECIALIDADE; ORIENTAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS POR EQUIPES AUXILIARES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS SEMELHANTES.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	TESOUREIRO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CONTROLAR RECEITAS E EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DA ORGANIZAÇÃO, REGISTRANDO A ENTRADA E SAÍDA DE VALORES, PARA ASSEGURAR A REGULARIDADE DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E COMERCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	TURISMÓLOGO – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ORIENTAR E COORDENAR OPORTUNIDADES PARA O ESTUDO E ANÁLISE, EM PROFUNDIDADE, DO TURISMO NO MUNICÍPIO; ESTIMULAR O TURISMO LOCAL; ELABORAR PROJETOS TURÍSTICOS; ELABORAR ROTEIROS TURÍSTICOS; ACOMPANHAR OS PROJETOS TURÍSTICOS ORIUNDOS DO TURISMO NAS ENTIDADES PÚBLICAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO, DESDE A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	VIGILANTE MUNICIPAL – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E ATENDIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL NOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BASEANDO-SE EM REGRAS DE CONDUTA PRÉ-DETERMINADAS, PARA ASSEGURAR A ORDEM DO PRÉDIO E A SEGURANÇA DO LOCAL; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	VISITADOR SANITÁRIO – NÍVEL I
--------------------	-------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 64 de 67



64

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESENVOLVER TRABALHO EDUCATIVO COM INDIVÍDUOS E GRUPOS, REALIZANDO CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS, VISITAS E ENTREVISTAS, PARA PRESERVAR A SAÚDE NA COMUNIDADE; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ZELADOR – NÍVEL I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EXECUTAR SERVIÇOS DE ZELADORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO, ASSEGURANDO-LHES AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA; EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL UTILIZANDO-SE DE VASSOURAS, RODOS, RASTELOS, SABÃO, DETERGENTE, ESPONJAS, DESINFETANTES E OUTROS PRODUTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.
FORMA DE PROVIMENTO	CONCURSO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 65 de 67



65

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

LEI Nº 2.576, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 04, de 23 de janeiro de 2024, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 2.566, de 28/11/2023), a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender a seguinte programação:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0026.2050	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$	33.000,00
Fonte de Recurso:	01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal		
Código de Aplicação:	110.000		

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0026.2050	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	-33.000,00
Fonte de Recurso:	01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal		
Código de Aplicação:	110.000		

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2024), na data de 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 66 de 67



66

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

LEI Nº 2.577, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 4º da Lei 2.069, de 25 de junho de 2014 e dá outras providências

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 05, de 23 de janeiro de 2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 4º da Lei 2.069 de 25 de junho de 2014 e passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor mensal do vale alimentação será de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 4º. O auxílio alimentação será concedido em pecúnia.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 2.069 de 25 de junho de 2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Valentim Gentil, 24 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2024), na data de 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1836A

Página 67 de 67

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (0**17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL – SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 05/24

ASSUNTO: Dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 4º da Lei 2.069, de 25 de junho de 2014 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2º e 4º da Lei 2.069 de 25 de junho de 2014 e passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor mensal do vale alimentação será de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 4º. O auxílio alimentação será concedido em pecúnia.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 2.069 de 25 de junho de 2014.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 23 de janeiro de 2024.

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
Presidente

JUNIOR APARECIDO PINTO
Primeiro Secretário

TIAGO DIOGO DE FARIA
Segundo Secretário

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
Oficial Legislativo